



Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXVI—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 5679—PALMAS, QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2024 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
1ª CÂMARA CÍVEL	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	2
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	24
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	26
PRESIDÊNCIA	26
DIRETORIA GERAL	29
DIRETORIA ADMINISTRATIVA	40
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	40
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	40
ESMAT	44

SEÇÃO JUDICIAL
1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

O(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) **JOAO RIGO GUIMARAES** Relator(a), no uso de suas atribuições legais e na forma da lei. **FAZ SABER** aos que o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que, por este meio, **MANDA INTIMAR** a parte agravada **DIOGO DE ASSIS PANOVI** do **DESPACHO** constante no evento 64 dos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0015737-64.2023.8.27.2700**. **DESPACHO**: “Consoante informações constantes na Decisão lançada na certidão do evento 63 vinculada aos presentes autos: “[...] em referência à tentativa de intimação infrutífera da parte agravada, **DIOGO DE ASSIS PANOVI** (conf. AR de evento 28), que os endereços de sua pessoa cadastrados na base de dados do sistema e-Proc - incluindo o da [RFB] -, bem assim como o número de telefone celular, estão desatualizados, não sendo possível, portanto, encontrá-lo para o cumprimento da diligência de intimação.”, **DETERMINO** a intimação do(a) agravado(a), **VIA EDITAL**, observadas as prescrições legais. Intime-se. Cumpra-se”.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ARAGUAINA

Unidade Central de Processamento Eletrônico-Norte

Sentenças

BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº 0006295-22.2024.8.27.2706/TO

AUTOR: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

ADVOGADO(A): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO (OAB SP192649)

RÉU: CRISTHIAMISSE DIAS COSTA AGUIAR (REVEL)

Fica a parte requerida **INTIMADA** do teor da **Sentença** proferida nos presentes autos (**evento 41**), cuja parte dispositiva segue transcrita: "(...) Em face do exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido de busca e apreensão, consolidando-se a propriedade e a posse plena e exclusiva, em favor do autor, do veículo **CHEVROLET SONIC, ANO: 2013/2014, COR: BRANCA, PLACA: OLN1588, CHASSI: 3G1J86CDXES510850, RENAVAL: 00590647709**, o que faço amparado no Decreto-lei 911/69 e suas modificações posteriores, e, em consequência, extingo o procedimento com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Poderá a parte autora vender a terceiros o bem objeto da propriedade fiduciária independente de leilão, hasta pública ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, devendo aplicar o preço da venda no pagamento do seu crédito e das despesas decorrentes da realização da garantia, entregando ao devedor o saldo, se houver, acompanhado do demonstrativo da operação realizada e, **por disposição legal, não poderá ficar com o bem como forma de pagamento**. CONDENO o requerido ao pagamento de custas, despesas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do artigo 85, § 2º, do CPC. PROCEDA-SE ao imediato desbloqueio do veículo junto ao sistema RENAVAL, em conformidade com o art. 3º, § 9º, do Decreto-Lei 911/69, caso essa providência ainda não tenha sido implementada. **PROVIMENTOS** a) **PROMOVA-SE** a publicação da sentença no Diário da Justiça, a fim de cientificar a parte requerida dos termos da sentença, bem como para fiscalizar eventual saldo credor que lhe é de direito, o que faço com amparo no artigo 346, do CPC. b) Após o trânsito em julgado certificado: b.1) **PROCEDA-SE** a CPE ao desbloqueio do veículo junto ao sistema RENAVAL, caso tenha sido realizado e ainda não tenha sido retirado; b.2) **Dê ciência** ao DETRAN da presente sentença. b.3) Caso apresentado requerimento nos autos, **EXPEÇA-SE** "alvará" para autorização da venda a terceiro, nos termos da sentença, sob a advertência de que o autor, por disposição legal, não poderá ficar com o bem; b.4) Com o trânsito em julgado, **PROCEDA-SE** à baixa definitiva e **REMETAM-SE** os autos à **COJUN - Contadoria Judicial Unificada** para a cobrança de eventuais custas processuais e/ou taxa judiciária, nos termos do Provimento 2/2023 - CGJUS. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína/TO, 30 de junho de 2024. FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito."

RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO Nº 0001955-95.2022.8.27.2741/TO

AUTOR: TORRES DO BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): RICARDO JORGE MELLO (OAB RJ039713)

ADVOGADO(A): RICARDO JORGE VELLOSO (OAB SP163471)

RÉU: GILVAN PEREIRA DE MELO (REVEL)

Fica a parte requerida **INTIMADA** do teor da **Sentença** proferida nos presentes autos (**evento 42**), cuja parte dispositiva segue transcrita: "(...) Diante do exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido formulado na petição inicial para **DETERMINAR** a renovação compulsória do contrato de locação anexado na inicial, pelo período de 05 (cinco) anos e nas mesmas outrora propostas, com nova vigência 22/07/2023 a 21/07/2028. Determino ainda a manutenção do valor do aluguel para R\$ 1.023,86 (um mil, vinte e três reais e oitenta e seis centavos) e com ajuste pelo índice IPCA. CONDENO o réu ao pagamento de custas e honorários que fixo em 10% do valor da causa. Transitada em julgado, não havendo requerimento da parte autora de 05 (cinco) dias, **ARQUIVEM-SE** os autos e, sem prejuízo da baixa, **REMETAM-SE** os autos à **COJUN** para cobrança das custas

processuais, nos termos da legislação em vigor. INTIME(M)-SE, observado o disposto no art. 346 do CPC [1]. Sentença registrada e publicada eletronicamente. Intimem-se. *Wanderlândia-TO, data certificada pela assinatura eletrônica.* JOSE CARLOS FERREIRA MACHADO, Juiz de Direito."

USUCAPIÃO Nº 5000877-43.2009.8.27.2706/TO

AUTOR: WILSON GOMES MAGALHÃES

AUTOR: HILDA GOMES DUTRA MAGALHÃES

RÉU: CMR-CONSTRUTORA E MELHORAMENTOS DE RODOVIA LTDA

SENTENÇA

HILDA GOMES DUTRA MAGALHÃES E WILSON GOMES MAGALHÃES ajuizaram a presente **AÇÃO DE USUCAPIÃO ORDINÁRIA** em face de **CRM – CONSTRUTORA E MELHORAMENTOS DE RODOVIA LTDA**. A requerida foi devidamente citada e não apresentou contestação (evento 1, anexo 12, pg. 10). Os confinantes foram devidamente citados (evento 1, anexo 11, fls. 14; anexo 12, fls. 7; e evento 193). A União manifestou ausência de interesse no feito (evento 1, anexo 10, pg. 17). O Estado do Tocantins informou ausência de interesse na demanda (evento 1, anexo 11, pg. 1). O Município de Araguaína manifestou ausência de interesse no feito (evento 1, anexo 11, pg. 16). O Ministério Público emitiu parecer no evento 198. Edital de citação de eventuais terceiros interessados publicado no evento 214. Decisão de saneamento no evento 217. Decretada nesta decisão a revelia da requerida. Proferido despacho no evento 347 admitindo o julgamento antecipado da lide. Vieram os autos conclusos. **É o breve relatório. Fundamento e decido. 1. DA REVELIA** Apesar de devidamente citada, a requerida deixou de apresentar defesa, tendo-lhes sido aplicado o instituto da revelia, com amparo no art. 344 do CPC, conforme decisão do evento 217. **2. DO JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE** O caso em análise comporta o julgamento antecipado da lide, haja vista que a requerida é revel, presumindo-se a veracidade das alegações apresentadas pela parte autora, conforme art. 355, II do CPC. **3. DO MÉRITO** Trata-se de ação de usucapião ordinária, em que a parte autora alega que possui a posse mansa, pacífica e ininterrupta do imóvel urbano com a seguinte descrição: Lote nº 2, da Quadra "Q", situado na Rua Fortaleza, nº 403, Setor Brasil, na cidade de Araguaína-TO, com área de 360m², sendo pela Rua Fortaleza 12,00m de frente; pela linha do fundo 12,00, limitando com o lote nº 14; 30,00m na lateral direita, limitando com o lote de nº 3; 30,00m na lateral esquerda, limitando com o lote nº 1. Declaram os requerentes que possuem a posse do imóvel desde 14/3/2006, quando compraram o mesmo dos antigos possuidores JOSE RODRIGUES DA SILVA e sua esposa JOSEFA ALVES DA SILVA. Narram que os referidos possuidores anteriores exerciam a posse do imóvel desde 16/7/1984, data em que efetuaram a compra do mesmo junto à empresa Imobiliária Zeca Barros S.C. Ltda. Os requerentes apresentaram documentos comprobatórios de suas alegações, tais como o contrato de cessão de direitos (evento 1, anexo 4, pgs. 1 e 2), e contrato de compra e venda dos antigos proprietários (evento 1, anexo 4, pg. 14). Comprovaram também que firmaram no imóvel sua residência habitual, como se pode verificar nas diversas faturas de energia elétrica e telefonia apresentadas (evento 1, anexo 4). Apresentar ainda comprovantes de pagamento de IPTU e faturas de fornecimento de água (evento 1, anexo 6). Por sua vez, dispõe o art. 1.242 do Código Civil: **Art. 1.242. Adquire também a propriedade do imóvel aquele que, contínua e incontestadamente, com justo título e boa-fé, o possuir por dez anos.** Parágrafo único. Será de cinco anos o prazo previsto neste artigo se o imóvel houver sido adquirido, onerosamente, com base no registro constante do respectivo cartório, cancelada posteriormente, desde que os possuidores nele tiverem estabelecido a sua moradia, ou realizado investimentos de interesse social e econômico. Como cediço, a usucapião ordinária exige como requisitos: a) posse com *animus domini*, ou seja, deve a parte possuir a coisa como se fosse sua; b) prazo igual ou superior a 10 (dez) anos; c) posse mansa, pacífica e ininterrupta da propriedade; justo título e boa-fé. A requerida não apresentou defesa, apesar de devidamente citada. Vale destacar ainda que é possível a soma da posse dos autores com a dos antigos possuidores, conforme autoriza o art. 1.243 do Código Civil: Art. 1.243. O possuidor pode, para o fim de contar o tempo exigido pelos artigos antecedentes, acrescentar à sua posse a dos seus antecessores (art. 1.207), contanto que todas sejam contínuas, pacíficas e, nos casos do art. 1.242, com justo título e de boa-fé. Destaque-se que a posse dos autores é amparada por justo título e boa-fé, conforme se depreende do contrato de cessão de direitos possessórios apresentado (evento 1, anexo 4, pgs. 1 e 2). Assim também a posse dos anteriores possuidores JOSE RODRIGUES DA SILVA e sua esposa JOSEFA ALVES DA SILVA, são alicerçadas em justo título e boa-fé, conforme contrato de compra e venda firmado (evento 1, anexo 4, pg. 14). Destaque-se que o e. TJTO admite o instrumento de cessão de direitos como documento hábil a comprovar justo título, conforme precedente abaixo citado: EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. APELO INTERPOSTO PELOS AUTORES. IMÓVEL OBJETO DE CESSÃO DE DIREITO DE COMPRA E VENDA. INSTRUMENTO QUE ATENDE AO REQUISITO DE JUSTO TÍTULO E INDUZ A BOA-FÉ DOS ADQUIRENTES. INEXISTÊNCIA DE RESISTÊNCIA À POSSE DOS AUTORES USUCAPIENTES. APELO CONHECIDO E PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA. 1. A declaração de usucapião é forma de aquisição originária da propriedade ou de outros direitos reais, modo que se opõe à aquisição derivada, a qual se opera mediante a sucessão da propriedade, seja de forma singular, seja de forma universal. Vale dizer que, na usucapião, a propriedade não é adquirida do anterior proprietário, mas, em boa verdade, contra ele. A propriedade é absolutamente nova e não nasce da antiga. É adquirida a partir da objetiva situação de fato consubstanciada na posse ad usucapionem pelo interregno temporal exigido por lei, aliás, é até mesmo desimportante que existisse antigo proprietário. Precedentes STJ. 2. A instrução probatória demonstrou que a parte autora preencheu os requisitos legais, autorizadores da prescrição aquisitiva, à medida que exerceu a posse de forma mansa, pacífica, ininterrupta e sem oposição, desde 20/12/1985. 3. Recurso conhecido e provido. Sentença reformada. (TJTO, Apelação Cível, 5010882-85.2013.8.27.2706, Rel. JOCY GOMES DE ALMEIDA, julgado em 11/11/2020, juntado aos autos em 20/11/2020 10:18:17). Diante disso, tendo a posse dos autores iniciada em 14/3/2006, e somando com a posse dos anteriores possuidores, JOSE RODRIGUES DA SILVA e JOSEFA ALVES

DA SILVA, iniciada em 16/7/1984, conclui-se que o requisito temporal foi devidamente preenchido. Ademais, ainda que não se somassem as posses anteriores, o requisito temporal haveria sido cumprido no decorrer da demanda, já que a ação tramita há mais de 10 (dez) anos, sem qualquer contestação ou oposição da parte requerida. Destaque-se que o preenchimento do prazo da usucapião no curso do processo possui respaldo na jurisprudência do e. STJ: RECURSO ESPECIAL. DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO. PRESCRIÇÃO AQUISITIVA. PRAZO. IMPLEMENTAÇÃO. CURSO DA DEMANDA. POSSIBILIDADE. FATO SUPERVENIENTE. ART. 462 DO CPC/1973. CONTESTAÇÃO. INTERRUÇÃO DA POSSE. INEXISTÊNCIA. ASSISTENTE SIMPLES. ART. 50 DO CPC/1973. 1. Recurso especial interposto contra acórdão publicado na vigência do Código de Processo Civil de 1973 (Enunciados Administrativos nºs 2 e 3/STJ). 2. Cinge-se a controvérsia a definir se é possível o reconhecimento da usucapião de bem imóvel na hipótese em que o requisito temporal (prazo para usucapir) previsto em lei é implementado no curso da demanda. 3. A decisão deve refletir o estado de fato e de direito no momento de julgar a demanda, desde que guarde pertinência com a causa de pedir e com o pedido. Precedentes. 4. O prazo, na ação de usucapião, pode ser completado no curso do processo, em conformidade com o disposto no art. 462 do CPC/1973 (correspondente ao art. 493 do CPC/2015). 5. A contestação não tem a capacidade de exprimir a resistência do demandado à posse exercida pelo autor, mas apenas a sua discordância com a aquisição do imóvel pela usucapião. 6. A interrupção do prazo da prescrição aquisitiva somente poderia ocorrer na hipótese em que o proprietário do imóvel usucapiendo conseguisse reaver a posse para si. Precedentes. 7. Na hipótese, havendo o transcurso do lapso vintenário na data da prolação da sentença e sendo reconhecido pelo tribunal de origem que estão presentes todos os demais requisitos da usucapião, deve ser julgado procedente o pedido autoral. 8. O assistente simples recebe o processo no estado em que se encontra, não podendo requerer a produção de provas e a reabertura da fase instrutória nesta via recursal (art. 50 do CPC/1973). Precedente. 9. Recurso especial provido. (STJ - REsp: 1361226 MG 2013/0001207-2, Relator: Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, Data de Julgamento: 05/06/2018, T3 - TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 09/08/2018) Diante disso, urge reconhecer que restam preenchidos todos os requisitos para configuração da usucapião ordinária, uma vez que a parte autora exerceu a posse do imóvel com *animus domini*, de forma ininterrupta e sem oposição, por mais de 10 (dez) anos, com justo título e boa-fé. Destaque-se que é desnecessário o prévio requerimento administrativo para ajuizamento da ação de usucapião; Nesse sentido, já estabeleceu o e. TJTO: Ementa. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. DESNECESSIDADE DE PRÉVIO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. ART. 216-A DA LEI DE REGISTROS PÚBLICOS. PRECEDENTES DO STJ. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. SENTENÇA DESCONSTITUÍDA. 1. O artigo 216-A da Lei 6.015/1973 (Lei de Registros Públicos) pontua que sem prejuízo da via jurisdicional, é admitido o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, que será processado diretamente perante o cartório do registro de imóveis da Comarca em que estiver situado o imóvel usucapiendo. 2. A usucapião extrajudicial é uma faculdade ao jurisdicionado, não sendo pré-requisito para o ajuizamento da ação de usucapião. Precedentes do STJ. 3. Recurso conhecido e não provido. Sentença desconstituída. (TJTO , Apelação Cível, 0003450-56.2020.8.27.2706, Rel. ANGELA ISSA HAONAT , julgado em 19/10/2022, juntado aos autos em 31/10/2022 10:13:43) Por todo o exposto, a procedência dos pedidos é medida que se impõe. **DISPOSITIVO** Ante o exposto, julgo totalmente **PROCEDENTES** os pedidos e declaro extinto o processo com resolução do mérito, com fulcro no art. 487, I do CPC. Com fulcro no art. 1.238 do Código Civil, **DECLARO em favor dos autores a usucapião ordinária do imóvel** inscrito na matrícula nº 5.866 do Cartório de Registro de Imóveis de Araguaína, com a seguinte descrição: Lote nº 2, da Quadra "Q", situado à Rua Fortaleza, nº 403, Setor Brasil, na cidade de Araguaína-TO, com área de 360m², sendo pela Rua Fortaleza 12,00m de frente; pela linha do fundo 12,00, limitando com o lote nº 14; 30,00m na lateral direita, limitando com o lote de nº 3; 30,00m na lateral esquerda, limitando com o lote nº 1. **Condeno a requerida** ao pagamento de custas, taxa judiciária, despesas processuais e honorários advocatícios de sucumbência, que fixo em 10% (dez por cento) do valor atualizado da causa, o que faço com fundamento no art. 85, § 2º do CPC. **PROVIDÊNCIAS DA SECRETARIA** Oferecido recurso de apelação, **INTIME-SE** a parte recorrida/apelada para, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer contrarrazões. Após, com ou sem resposta, e não havendo preliminar(es) de apelação e/ou apelação adesiva **PROCEDA-SE** conforme CPC, artigo 1.010, § 3º. Nas contrarrazões, havendo preliminar(es) de apelação e/ou apelação adesiva, suscitada(s) pelo recorrido(a)/apelado(a), **INTIME-SE** a parte apelante/recorrente para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se/apresentar contrarrazões e, após, **PROCEDA-SE** conforme CPC, art. 1.010, § 3º. Após o trânsito em julgado, **EXPEÇA-SE** mandado ao Cartório de Registro de Imóveis respectivo, para transcrição da sentença, no registro de imóveis, satisfeitas as obrigações fiscais, para fins do artigo 167, I, nº 28, da Lei de Registros Públicos. **CUMPRA-SE** o provimento 2/2023 da CGJUS/TO. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína, 12 de junho de 2024. **FRANCISCO VIEIRA FILHO** Juiz de Direito

COLINAS

1ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

JOSÉ EUSTAQUIO DE MELO JUNIOR, Juiz Auxiliar respondendo pela 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca, Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITA o acusado **JOAO VITOR PIRES, CPF: 15465287683**, nos autos de ação penal nº 0000472-46.2024.8.27.2713, por estar (em) em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, para o fim exclusivo de oferecer defesa preliminar no prazo de 10 dias. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento da defesa inicial e, não comparecendo o (a) acusado (a), nem constituindo defensor, no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham os autos conclusos para deliberação, nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no “Placar” do Fórum desta Comarca, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 10/07/2024. Eu, _____ (Gabriella Costa Dias), escrevã em substituição, lavrei e subscrevi.

1ª vara de família, sucessões, infância e juventude

Intimações às partes

BOLETIM EXPEDIENTE 54/2024. PRAZO 15 DIAS

Fica a parte requerido abaixo identificada, intimada nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11). Autos n. **0001673-83.2018.8.27.2713**. Ação: Procedimento Comum Cível. Requerente: LINDA MARCIA CAETANO BATISTA. Requerido: **FAUSTO ALMEIDA FERNANDES**, CPF e RG não informados, para tomarem ciência da r. **SENTENÇA DO EVENTO 155**: Trata-se de ação de investigação de paternidade manejada por JOÃO FERNANDO CAETANO, representado por sua genitora LINDA MARCIA CAETANO BATISTA, contra FAUSTO ALMEIDA FERNANDES, na qual intimada pessoalmente para promover o andamento do feito, a autora permaneceu inerte; o investigado não detém capacidade postulatória, vez que não se fez representar por profissional habilitado, frustrando o escopo do CPC, artigo 485, parágrafo sexto. É o relato, decidido. A requerente foi intimada pessoalmente para manifestar interesse na ação e promover o andamento do feito em cinco dias, sob pena de extinção e arquivamento, contudo, nada requereu; o investigado não detém capacidade postulatória, vez que não se fez representar por profissional habilitado. Assim, considerando a inércia da requerente, com fundamento no artigo 485, III, e parágrafos primeiro e sexto, do CPC, declaro EXTINTO o feito; transitada em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe, sem custas e despesas processuais por se tratar de feito processado sob o manto da gratuidade processual. P. R. I. Colinas do Tocantins, 05 de julho de 2024. Jacobine Leonardo. Juiz de Direito. Documento eletrônico assinado por **JACOBINE LEONARDO, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. Colinas do Tocantins, TO, 10 de julho de 2024. Eu, João Victor do Nascimento Figueiredo, Estagiário, digitei. Eu, Mauro Leonardo, Técnico Judiciário, conferi.

Vara de família, sucessões, infância e juventude

Boletins de expediente

BOLETIM EXPEDIENTE 053/2024. PRAZO 15 DIAS.

Ficam os requeridos abaixo identificados, intimados: (Conforme o Provimento 002/11). Autos n. **0005436-19.2023.8.27.2713**. Ação: Averiguação de Paternidade: Requerido: ANTONIO ORTIZ ANTUNES, brasileiro, para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar sobre a necessidade e conveniência de se produzir provas, indicando os fatos que pretende provar e a pertinência das provas, conforme despacho/decisão, a seguir transcrito, “Evento 14: O requerido foi citado e não apresentou resposta. Assim, intinem-se as partes para se manifestarem sobre a necessidade e conveniência de se produzir outras provas, indicando os fatos que pretendem provar e a pertinência das provas (especificação de provas). A intimação do requerido deverá ser realizada nos moldes do artigo 346, do CPC. Intimem-se. Colinas do Tocantins, data do protocolo eletrônico. Documento eletrônico assinado por MARCELO LAURITO PARO, Juiz de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 11850857v2 e do código CRC ce5ce6ba”.

BOLETIM EXPEDIENTE 054/2024. PRAZO 15 DIAS.

Ficam os requeridos abaixo identificados, intimados: (Conforme o Provimento 002/11). Autos n. **0005746-25.2023.8.27.2713**. Ação: Averiguação de Paternidade: Requerido: VINICIUS FERREIRA DE SANTANA, brasileiro, solteiro, operador de caixa, de CIRG e CPF desconhecidos, cujos genitores são Dailson Martins de Santana e Lucidalva Maria Ferreira, para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar sobre a necessidade e conveniência de se produzir provas, indicando os fatos que pretende provar e a pertinência das provas, conforme despacho/decisão, a seguir transcrito, “DESPACHO/DECISÃO Evento 09: O requerido foi citado e não apresentou resposta. Assim, intinem-se as partes para se manifestarem sobre a necessidade e conveniência de se produzir outras provas, indicando os fatos que pretendem provar e a pertinência das provas (especificação de provas). A intimação do requerido deverá ser realizada nos moldes do artigo 346, do CPC. Intimem-se. Colinas do Tocantins, data do

protocolo eletrônico. Documento eletrônico assinado por MARCELO LAURITO PARO, Juiz de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 11851710v2 e do código CRC 41fde076”.

DIANÓPOLIS

1ª vara criminal

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Dr. JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA, MM. Juiz de Direito em substituição no Juízo da Vara Criminal, de Violência Doméstica e Juizado Especial Criminal de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por esse meio INTIMA **GEISA SANTANA RODRIGUES**, filha de Simone da Silva Santana e Ismael Melo Rodrigues, nascida em 13/10/2001, inscrita no CPF 094.951.221-47, residente em local incerto e não sabido, de todo conteúdo da Decisão da **PRORROGAÇÃO DA referida MEDIDA PROTETIVA DE URGENCIA** nos autos de AÇÃO PENAL nº **0000536-81.2023.8.27.2716**, conforme segue transcrito. "Isto posto, **PRORROGO** as medidas protetivas de urgência concedidas na decisão do evento 05, pelo prazo de **1 (um ano)**, a contar do término do prazo anteriormente fixado, período em que permanecerá em vigor a referida decisão em todos os seus termos.**Determino à serventia:**1-Dê ciência a PATRULHA MARIA DA PENHA dando-lhe conhecimento da prorrogação destas medidas protetivas para, se for o caso, prestar imediato socorro à vítima, sem prejuízo de prender o requerido, conduzindo-o à Central de Flagrantes para o procedimento;2-Intime-se o requerido dando-lhe conhecimento desta decisão, advertindo-o que permanecem as consequências da decisão anterior em caso de descumprimento. **Na ocasião, o Oficial de Justiça deverá alertá-lo de que a PM já está autorizada a prendê-lo em caso de descumprimento;**3-Intime-se a vítima sobre o conteúdo desta decisão, esclarecendo-a de que deverá comunicar a este juízo o eventual descumprimento das medidas protetivas pelo requerido, bem como sobre possível reconciliação com ele. Ainda, deverá ser alertada quanto ao prazo destas medidas, sendo que **ao final do prazo, deverá informar se há interesse/necessidade na renovação;**4-Embora as medidas protetivas sejam aplicadas em desfavor do requerido, busca-se seu efetivo cumprimento dentro da razoabilidade. Assim, intime-se a vítima comunicando-lhe que não poderá procurar o requerido e deverá evitar os mesmos lugares que este já se encontre, sob pena de revogação das medidas protetivas;5-Alerte-se a vítima da necessidade de comunicar em juízo qualquer mudança de endereço;6-Intimem-se as partes, alertando-os que, havendo necessidade de comunicação para tratar de assuntos de interesses mútuos deverão procurar a Defensoria pública e/ou Advogado de confiança para adoção das providências cabíveis. Entretanto, ficam cientes que jamais poderão procurar um ao outro, ainda que por telefone/Whatsapp. A consequência para o requerido, será a prisão por descumprimento da medida, além do cometimento de outro crime. Para a vítima, implicará na revogação das medidas protetivas;7-Sendo noticiado o descumprimento da medida, vista ao MP para conhecimento e requerer o que lhe aprouver, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;8-Intimem-se MP, Autoridade Policial e Defensoria/Advogado.Dianópolis-TO, data certificada pelo sistema.

FORMOSO DO ARAGUAIA

1ª escrivania cível

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Autos n. 00004016020238272719

Ação: Interdição

O Doutor Valdemir Braga de Aquino Mendonça, Juiz de Direito, desta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família, Órfãos, Sucessões e 2º Cível, processam os autos da ação de curatela, Processo nº 00004016020238272719, requerida por ALANNIS KATHERINE SOIDO BARROS, brasileira, do lar, divorciada, inscrita no CPF/MF sob o n. 607.234.081-49, RG nº 436.884 2º via SSP/TO, residente e domiciliada na AV. Goiás, nº 486, Centro, CEP 77470000, Formoso do Araguaia – TO, em face IOCIRENE SOIDO BARROS, brasileira, do lar, viúva, inscrita no CPF/MF n. 277.176.581-00, RG nº 2.697.423 SSP/TO, residente e domiciliada na AV. Goiás, nº 486, Centro, CEP 77470000, Formoso do Araguaia – TO. Pelo Juízo, no (evento-64), foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: " Posto isso, em consonância com o parecer ministerial (evento42), julgo **procedente** para: a) decretar a interdição de Ocirene Soido Barros, com efeitos *ex nunc* (REsp 1.251728/PE), para exercer os atos de natureza negocial e patrimonial, submetendo a interditada à curatela de Alannis Katherine Soido Barros por ser pessoa que atende os melhores interesses da curatelada, nos termos do art. 755 do CPC/2015 c/c arts. 2º, 84 e seguintes do Estatuto do Deficiente. A sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 06 (seis) meses, na imprensa local, 01 (uma) vez, e no órgão oficial, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente (art. 755, § 3º, do CPC/2015). Em consequência, resolvo o mérito do processo, nos termos do art. 487, Inciso I,

do CPC/2015. Expeça-se o necessário. Determino à Escrivania para que proceda ao cumprimento das providências do art. 755, § 3º, do CPC/2015. Custas e despesas processuais suspensas, em razão da justiça gratuita. Sem honorários advocatícios. Cientifiquem o MPE/TO e a DPE/TO. Oportunamente, arquivem-se os autos, com as baixas e anotações necessárias. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Formoso do Araguaia/TO, 04 de abril de 2024.” DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins aos 10 de julho de 2024. Eu_Douglas Silva Barbosa, Chefe de Secretaria, que digitei e subscrevi. Valdemir Braga de Aquino Mendonça, Juiz de Direito.

GUARAÍ

2ª vara cível; família e sucessões infância e juventude
Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL Nº 11261380

O Doutor Océlio Nobre da Silva, Juiz de Direito desta Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania de Família e Anexos processam os termos da Ação de Inventário n. 0003432-82.2023.8.27.2721, movida por MARILENE RIBEIRO MENDES em face do espólio de **EVA RIBEIRO DE FRANÇA**, *que era brasileira, divorciada, CPF nº 776.439.841-15, RG nº 128.184 SSP/GO, falecida aos 23 de setembro de 2022*; e, por meio deste ficam **CITADOS os interessados**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre as primeiras declarações constantes do evento 01, do processo supramencionado. Ressaltando que consta das primeiras declarações como herdeiros: LAURENÇO RIBEIRO MENDES; VALDI RIBEIRO MENDES; LAURENE RIBEIRO MENDES; ROSILENE RIBEIRO MENDES; MARIA DO CARMO RIBEIRO MENDES; NÚBIA RIBEIRO MENDES; MARILENE RIBEIRO MENDES e LUCILENE RIBEIRO MENDES, devidamente qualificados nos autos, constando como bem, um lote de terreno nesta cidade, situado à Av. B-8, s/nº, com área de 360,00 m2. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito que fosse expedido o presente Edital que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, 09/07/2024. Eu, Jonh Cleves Fernandes Gonçalves, estagiário, digitei, e eu, Bethania Tavares de Andrade, Diretora de Secretaria, conferi o presente. **Océlio Nobre da Silva, Juiz de Direito**, Data e Hora: 9/7/2024, às 16:21:15.

Às partes e aos advogados

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos autos processuais a seguir relacionados, nos termos do art. 346 do CPC. AÇÃO: AUTOS: 00039048320238272721. CLASSE: Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos. REQUERENTE: T.C.D.S, menor, representado por sua gení. Sra. J.D.S.C. REQUERIDO: **PAULO HENRIQUE CARNEIRO DE SOUSA**, brasileiro, união estável, frentista, inscrito no RG nº.: 6.913.777 SSP/GO, inscrito no CPF nº.: 706.758.531-76. SENTENÇA: Posto isso e tudo mais que dos autos consta, ante a satisfação da obrigação por parte do devedor, **EXTINGO** o presente feito, consoante o art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil e, em consequência revogo a prisão alhures decretada. Condeno o executado em custas processuais remanescentes. Expeça-se alvará de soltura. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as formalidades legais, dando-se as devidas baixas na distribuição. Intimem-se. Cumpra-se. **OCÉLIO NOBRE DA SILVA, Juiz de Direito**, Data e Hora: 6/5/2024, às 21:42:39.

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos autos processuais a seguir relacionados, nos termos do art. 346 do CPC. AÇÃO: AUTOS: 00034048020198272713. CLASSE: Cumprimento de sentença. REQUERENTE: E.B.M.A. REQUERIDO: CLÁUDIO WILES BARBOSA ARAÚJO, inscriro no CPF n. 88420876100. SENTENÇA: Posto isso e tudo mais que dos autos consta, **defiro** os benefícios da assistência judiciária às partes, e em face do perdão da obrigação por parte do credor **EXTINGO** o presente feito, consoante o art. 924, inciso IV, do Código de Processo Civil. Custas na forma da lei. Entretanto, em face das partes serem beneficiárias da justiça gratuita, fica suspenso o pagamento das custas, até eventual mudança na sua situação econômica. Se dentro do prazo de 5 (cinco) anos, a contar desta sentença, os assistidos não puderem satisfazer o aludido pagamento, a obrigação ficará prescrita (art. 98, § 3º do CPC-2015). Após, o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas necessárias. Intime-se. Cumpra-se. Guaraí-TO, data pelo sistema. **OCÉLIO NOBRE DA SILVA, Juiz de Direito**, Data e Hora: 5/7/2024, às 14:49:38.

GURUPI

1ª vara cível

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 30 DIAS

CITANDO: TERCEIROS INTERESSADOS

OBJETIVO: Intimação de eventuais terceiros interessados do inteiro teor do autos nº 00088705220248272722, chave nº 466779599224, Ação de Usucapião que move WEVERTON MOREIRA LIMA, em face de ESDRAS FONSECA MOURA. Atribuíram à causa o valor de R\$(#.)VA.LOR.CDA.(#).00. E, em cumprimento ao art. 259, I do CPC, expediu-se o presente para que EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS TOMEM CIÊNCIA da propositura da ação e, querendo, ofereçam contestação, no prazo de 15 dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, expediu-se o

presente edital que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi-TO, 10 de julho de 2024. Jheniffer Caetano Tavres, estagiária, o digitei e assino. Adriano Morelli. Juiz de Direito.

1ª vara criminal

Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

O Dr. **Baldur Rocha Giovannini**, MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais a Ação Penal nº **0014295-94.2023.8.27.2722** que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o acusado **MARCELO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, nascido aos 10 de janeiro de 1977, natural de São Félix de Balsas-MA, filho de Maria da Cruz de Oliveira Silva e Antônio Ferreira da Silva, portador do CPF nº 013.559.303-40, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do crime tipificados nos artigos **tipificação**. E, para que chegue ao conhecimento do acusado, expediu-se o presente Edital, que será afixado no placar do Foro local e publicado uma vez no Diário da Justiça, ficando, assim, intimado do inteiro teor da **sentença** inserida no **evento nº 85**, cujo dispositivo segue transcrito: "Ante o exposto, **JULGO IMPROCEDENTE** a pretensão punitiva manifestada na denúncia, e **ABSOLVO o acusado MARCELO FERREIRA DA SILVA**, já qualificado, com fulcro no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, **da imputação prevista no art. 215-A c/c 226, II (por três vezes), na forma do art. 69, todos do Código Penal**". Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos **10/07/2024**. Eu, **MARILTON BARROS FERREIRA**, Técnico Judiciário de 1ª Instância, lavrei o presente.

Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS

O Dr. **Baldur Rocha Giovannini**, MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais a Ação Penal nº **0003877-97.2023.8.27.2722** que a Justiça Pública desta Comarca, como vítima a senhora **LUCRÉCIA BATISTA DA SILVA**, na pessoa de sua mãe a senhora **Carmem Célia Lima da Silva Portadora do CPF: 132.021.462-20, atualmente em lugar incerto e não sabido**. E, para que chegue ao conhecimento da representante da vítima, expediu-se o presente Edital, que será afixado no placar do Foro local e publicado uma vez no Diário da Justiça, ficando, assim, intimado do inteiro teor da **sentença** inserida no **evento nº 100**, cujo dispositivo segue transcrito: "**JULGO PROCEDENTE** a pretensão punitiva manifestada na denúncia, e **CONDENO o acusado VALDIR PINTO DE AZEVEDO**, já qualificado, nos termos do art. 302, caput, da Lei nº 9.503/97, por 2x, na forma do art. 70 do Código Penal, com pena definitiva fixada em **02 (dois) anos e 04 (quatro) meses de detenção**, em regime inicial aberto, entretanto, **SUBSTITUO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE por duas penas restritiva de direitos**, consistente em: **uma prestação pecuniária no valor de 01 (um) salário mínimo**, destinada à entidade pública ou privada com destinação social, a ser determinada pelo Juízo da Execução Penal **e uma pena de limitação de fim de semana**, consistente em obrigação de permanecer, aos sábados e domingos, por 05 (cinco) horas diárias, em casa de albergado ou outro estabelecimento adequado determinado pelo Juízo da Execução, pelo prazo de duração da pena imposta. **Intimem-se pessoalmente os sucessores legais das vítimas LEUZILENE PEREIRA DA SILVA SOUSA e LUCRÉCIA BATISTA DA SILVA, na ordem do CADE (cônjuge, ascendente, descendente ou irmão) para que, querendo, executem perante o Juízo Cível, o dispositivo da sentença que condenou o acusado ao pagamento da indenização mínima. Determino ainda a suspensão da habilitação para dirigir veículo automotor pelo prazo de 2 (dois) meses e 10 (dez) dias**". Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos **10/07/2024**. Eu, **MARILTON BARROS FERREIRA**, Técnico Judiciário de 1ª Instância, lavrei o presente.

2ª vara cível

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor **NILSON AFONSO DA SILVA**, meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escriwania do 2º Cível, processam-se os autos n.º **0011731-45.2023.8.27.2722**, de **Ação de Execução requerida por COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO UNIAO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE DA BAHIA - SICREDI UNIAO MS/TO em face de I.M AGROPECUARIA LTDA**, e, por este meio **CITA** a executada **I.M AGROPECUARIA LTDA (MATHEUS AGROPECUARIA EIRELI ME)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 24.704.341/0001-06, **atualmente em lugar incerto ou não sabido**, para no **prazo de 03 (três) dias** proceder ao pagamento da importância de **R\$ 43.033,39 (quarenta e três mil, trinta e três reais e trinta e nove centavos)**, acrescida dos acessórios e cominações legais, sob pena de não o fazendo lhes serem penhorados de seus bens tantos quantos cheguem e bastem para garantir o valor do débito, e, querendo, no **prazo de quinze (15) dias** embargar a ação. Advertida a parte requerida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial. E para que ninguém alegue ignorância, mandou que fosse expedido o presente edital e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de julho de 2024. Eu _____, **NILTON DE SOUSA FIGUEIRA** – Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei e subscrevo.

3ª vara cível

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20(vinte) dias.

CITANDO: EDSON JOSÉ DAS CHAGAS, brasileiro, solteiro, escriturário, inscrito no RG n.º 658.038 SSP/GO e sob o CPF n.º 121.954.991-68; **MANOEL FERREIRA LOPES**, brasileiro, vigilante, inscrito no RG n.º 1.298.825 SSP/GO e CPF n.º 159.533.001-15; **JOSÉ COSTA FARIAS**, brasileiro, pedreiro, inscrito no RG n.º 444.523 SSP/GO e CPF n.º 196.065.911-15; **MARIA APARECIDA DA SILVA CHAGAS REIS**, brasileira, do lar, inscrita no RG n.º 2.029.855 SSP/GO e CPF n.º 419.630.241-68; **ANTONIO REIS DE SOUZA**, brasileiro, pedreiro, inscrito no RG n.º 2.781.001 SSP/GO e CPF n.º 949.192.671-34; **MAURO DA SILVA CHAGAS**, brasileiro, pedreiro, inscrito no RG n.º 2.313.961 SSP/GO e CPF n.º 401.914.781-72; **MARIA DA PAZ SOUSA CHAGAS**, brasileira, do lar, inscrita no RG n.º 438.350 SSP/TO e CPF n.º 546.650.511-00 e **RAIMUNDO JOSÉ DAS CHAGAS**, brasileiro, viúvo, lavrador, inscrito no RG n.º 1.025.411 SSP/GO e sob o CPF n.º 050.069.451-68, todos atualmente em lugar incerto e não sabido. **OBJETIVO:** Citar da Ação de Procedimento Comum Cível que lhe é proposta por INGRID RADUENZ HORNURG, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG n.º 1.808.573 SSP/TO e do CPF n.º 821.753.579-53 e ESPÓLIO DE INGOMAR HORNURG, falecido em 26/12/2021, neste ato representado pela inventariante Ingrid Raduenz Hornburg, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente, contestar, sob pena de revelia e confissão. **IMÓVEL:** Lote 05, quadra 21, com área de 360,00 m², situado na Rua N05, Setor Novo Horizonte, na Cidade de Gurupi, Estado do Tocantins **ADVERTÊNCIA:** Não contestando presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial (CPC, 344). **OBSERVAÇÃO:** AUTOS DE PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 0000639-70.2023.8.27.2722/TO. AUTOR: INGOMAR HORNURG E OUTRO. REQUERIDO: RÉU: HILDETE DA SILVA FARIAS E OUTROS. CHAVE DO PROCESSO: 321100788423. Aos 10 de julho de 2024, nesta cidade e Comarca de Gurupi-TO. Eu, Suziane Barros Silveira Figueira, técnica judiciária que digitei e subscrevi, por determinação do MM Juiz de Direito GERSON FERNANDES AZEVEDO.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20(vinte) dias

CITANDO: FERNANDA MACEDO LEÃO, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ nº 31.458.941/0001-05, atualmente em lugar incerto e não sabido. **FINALIDADE:** Citar da Ação de Procedimento Comum Cível que lhe é proposta por GRÃO DE OURO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito junto ao Ministério da Fazenda no CNPJ sob Nº 26.677.742/0001-40, representado por seu sócio, LUCIANO LEITE NAVARINI, CPF sob o nº 819.845.100-53, RG nº 508.548.494-6, bem como para no prazo de 15 (quinze) dias, contestar, sob pena de revelia e confissão. **ADVERTÊNCIA:** Não sendo contestada a ação presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pela autora na inicial, nos termos dos arts. 334 e 344 do CPC. **OBSERVAÇÃO:** REQUERENTE: GRAO DE OURO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA. REQUERIDO: FERNANDA MACEDO LEAO AÇÃO: Procedimento Comum Cível. Processo: nº 0011613-40.2021.8.27.2722 e Chave 366575247321. Aos 10 de julho de 2024, nesta cidade e Comarca de Gurupi-TO. Eu, Suziane Barros Silveira Figueira, técnica judiciária que digitei e subscrevi, por determinação do MM Juiz de Direito GERSON FERNANDES AZEVEDO.

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30(trinta) dias.

CITANDO: BOM SUCESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CPF/CNPJ nº 01.711.449/0001-20, na pessoa de seu representante legal, bem atualmente em lugar incerto e não sabido, bem **OS RÉUS INCERTOS e NÃO SABIDOS**, bem como terceiros eventuais interessados. **OBJETIVO:** Citar da Ação de Usucapião que lhe é proposta por MARCOS VENICIOS ANDRADE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, motorista, portador da carteira de identidade RG n. 1173543 SSP/TO, inscrito no CPF/MF n. 049.654.511-63, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente, contestar, sob pena de revelia e confissão. **IMÓVEIS:** Lote 03, da quadra 84, situado na Avenida Érico Veríssimo, do Loteamento Cidade Industrial, 3ª Etapa, desta cidade, com área de 405,00 m2, e Lote 04, da quadra 84, situado na Avenida Érico Veríssimo, esquina com a Rua Pirapora, do Loteamento Cidade Industrial, 3ª Etapa, desta cidade, com área de 405,00 m, ambos sob a matrícula n. 19.437. **ADVERTÊNCIA:** Não contestando presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial (CPC, 344) **OBSERVAÇÃO:** Ação de Usucapião Nº 0010178-60.2023.8.27.2722/TO. Autor: Marcos Venícios Andrade Almeida. Réu: Bom Sucesso Empreendimentos Imobiliários LTDA. Chave do Processo: 935415073523. Aos 10 de julho de 2024, nesta cidade e Comarca de Gurupi-TO. Eu, Suziane Barros Silveira Figueira, técnica judiciária que digitei e subscrevi, por determinação do MM Juiz de Direito GERSON FERNANDES AZEVEDO.

PALMAS

Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis

Intimações às partes

INTIMAÇÃO

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 0041998-47.2021.8.27.2729/TO
AUTOR: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO FELUMA - CNPJ:17178203000175
RÉU: RONIERY CORREIA SANTOS - CPF:00711718199
FICA A PARTE REQUERIDA intimada nos termos da ação supramencionada, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, ofereça contrarrazões ao recurso de Apelação interposta no evento 106 , nos termos do art. 009, § 2º do NCPC / art. 994, I do NCPC

Sentenças

INTIMAÇÃO

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0021926-05.2022.8.27.2729/TO
REQUERENTE: JESSYCA LOPES DA SILVA - CPF:04130289179
REQUERIDO: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PALMAS - CNPJ:38132981000101
FICA A PARTE REQUERIDA intimada do teor da sentença proferida nos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita:”...3. DISPOSITIVO Por todo exposto, DECLARO a extinção da execução para que surta seus efeitos jurídicos, o que faço com fundamento nos artigos 924, II e 925, CPC. Sentença publicada e registrada eletronicamente. INTIMEM-SE. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito

INTIMAÇÃO

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0001261-75.2016.8.27.2729/TO
AUTOR: SACHA BEGARA DE MIRANDA - CPF: 76135527134
RÉU: ROMULO FERREIRA TRONCOSO - CPF: 87139073104
FICA A PARTE REQUERIDA intimada do teor da sentença proferida nos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita:”...3 DISPOSITIVO Por todo exposto, reconheço a ocorrência da prescrição intercorrente, resolvo o mérito do processo, com fundamento no artigo 487, II, do CPC, e declaro a extinção da execução, nos moldes dos artigos 924, inciso V, e 925, do mesmo diploma.RAFAEL GONÇALVES DE PAULA, Juiz de Direito. Bem como, proceder a INTIMAÇÃO para nos termos da ação supramencionada, e querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, ofereça contrarrazões aos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO interposta no evento 108, nos termos do art. 1.022 do NCPC / art. 1.023 §2 do NCPC.

INTIMAÇÃO

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5038024-92.2013.8.27.2729/TO
REQUERENTE: RECON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA - CNPJ:23767155000153
REQUERIDO: ROMARIO PEREIRA DE MATOS - CPF:02573345130
FICA A PARTE REQUERIDA intimada do teor da sentença proferida nos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita:”...Ressai dos autos que, no curso do processo, o(a) devedor(a) procedeu ao pagamento integral da dívida para a parte credora, consoante se extrai da petição anexada ao evento 107. Com efeito, extingue-se a execução quando o devedor satisfaz a obrigação, a teor do que dispõe o art. 513 c/c 924, inciso II, ambos do Código de Processo Civil. Ante do exposto, DECLARO EXTINTO o presente cumprimento de sentença, a teor do que dispõe o art. 513 c/c art. 924, inciso II e art. 925, todos do CPC. Custas pelo(a) devedor(a). Sem honorários advocatícios.JOSE MARIA LIMA, Juiz de Direito

1ª vara criminal

Editais de intimações com prazo de 15 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS

AUTOS Nº_00376119120188272729
Juízo da 1ª Vara Criminal de Palmas
AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário
Acusado: RAIMUNDO VIEIRA DA CUNHA
FINALIDADE: O juiz de Direito CLEDSON JOSE DIAS NUNES, do Juízo da 1ª Vara Criminal de Palmas , no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, INTIMA o acusado(a) RAIMUNDO VIEIRA DA CUNHA?, brasileiro, autônomo, viúvo, nascido aos 12/11/1966, em Porto Nacional-TO, filho de Valentim Ribeiro da Cunha e Cezarina Vieira da Cunha, portador do RG nº 1.343.128, SSP/TO e CPF nº 777.498.711-87, atualmente em local incerto e não sabido, para participar na qualidade de acusado da Audiência Sessão Plenária do Júri designada no dia 31/10/2024 08:30:00 no auditório do TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE PALMAS. DESPACHO: : "Portaria Nº 1920/2024 - PRESIDÊNCIA/1VCRIM PALMAS, de 03 de julho de 2024 CONSIDERANDO a competência privativa deste juízo para processar e julgar os crimes dolosos contra a vida no âmbito da Comarca de Palmas, conforme dispõe o art. 25, § 15, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 10/1996; CONSIDERANDO o disposto nos arts. 429 e seguintes do Código de Processo Penal; CONSIDERANDO a Resolução do CNJ nº 254 de 04 de setembro de 2018, que tem

como objetivo aprimorar e tornar mais célere a prestação jurisdicional em casos de violência doméstica e familiar contra a mulher; CONSIDERANDO a necessidade de jurados suplentes, sobretudo pela possibilidade de ausência de jurados por motivo de saúde ou por se enquadrarem em casos de isenção ou dispensa; CONSIDERANDO a necessidade de prazo razoável para intimação dos jurados sorteados; CONSIDERANDO que compete à ASMIL avaliar as medidas necessárias à garantia da segurança das sessões do Tribunal do Júri da Comarca de Palmas; RESOLVE: 1. Designar as datas das Sessões do Tribunal do Júri da Segunda Temporada de 2024, a serem realizadas no Salão do Tribunal do Júri do Fórum Palácio Marquês de São João da Palma, Comarca de Palmas/TO, todas programadas para terem início às 08h30min, nas quais serão submetidos a julgamento os processos-crime abaixo relacionados:

ITEM	DIA DA SEMANA	DATA	Nº DO PROCESSO	ACUSADO(A)
	Quinta-feira	15/08/2024	Reunião de abertura da Temporada às 14hrs	
1	Terça-feira	20/08/2024	0020366-91.2023.8.27.2729	KELLVIN LIMA LUZ
2	Quinta-feira	22/08/2024	0007596-03.2022.8.27.2729	VALDERI DA SILVA FIALHO
3	Quinta-feira	29/08/2024	0005197-06.2019.8.27.2729	OLÍMPIO GALVÃO DO NASCIMENTO
4	Terça-feira	24/09/2024	0010911-05.2023.8.27.2729	SEBASTIÃO WEBERT DA SILVA SÁ
5	Quinta-feira	26/09/2024	0000342-13.2021.8.27.2729	KENNED OLIVEIRA DE ARAÚJO
6	Quinta-feira	03/10/2024	5038932-52.2013.8.27.2729	PAULO FRANCISCO DE JESUS
7	Quinta-feira	10/10/2024	0025787-62.2023.8.27.2729	THIAGO MOREIRA RODRIGUES
8	Terça-feira	15/10/2024	Data reservada para novo júri de réu preso ou necessidade de redesignação de algum júri	
9	Quinta-feira	17/10/2024	0047334-03.2019.8.27.2729	MARCO HOTIERE DA SILVA LIMA
10	Quinta-feira	24/10/2024	0013737-72.2021.8.27.2729	ROBERTO CARLOS MACHADO DE SOUSA
11	Quinta-feira	31/10/2024	0037611-91.2018.8.27.2729	RAIMUNDO VIEIRA DA CUNHA
12	Quinta-feira	07/11/2024	5008143-41.2011.8.27.2729	FRANCISCO FELIPE CIRILO DA SILVA
13	Quinta-feira	14/11/2024	0031506-06.2015.8.27.2729	NAJHARA BEZERRA DE SOUSA
14	Terça-feira	19/11/2024	Data reservada para novo júri de réu preso ou necessidade de redesignação de algum júri	
15	Quinta-feira	21/11/2024	0001592-28.2014.8.27.2729	GIOVANNY OLIVEIRA LIMA

2. Determinar a autuação desta portaria e sua juntada em todos os processos da Temporada, inclusive naqueles que vierem a ser inseridos, providenciando-se, nos respectivos autos, todos os atos preparatórios à realização das sessões de julgamento designadas; 3. Determinar à Central de Processamento Eletrônico (CPE) das Varas Criminais que solicite à Diretoria do Foro e aos setores administrativos do Tribunal todos os bens e serviços necessários; 4. Solicitar à ASMIL que providencie a segurança necessária à realização das sessões designadas, devendo, se entender necessário, limitar a ocupação do salão do Tribunal do Júri nos casos em que tal medida se revelar adequada; 5. Designar o sorteio dos jurados para o dia 10 de julho de 2024 (quarta-feira), às 14h, no Salão do Tribunal do Júri do Fórum Palácio Marquês de São João da Palma, Comarca de Palmas – TO, intimando-se o Ministério Público, a Ordem dos Advogados do Brasil e a Defensoria Pública. Providencie-se link para participação por videoconferência daqueles que assim desejarem. 6. Informar que serão sorteados 50 (cinquenta) jurados, os quais atuarão em datas alternadas da seguinte forma: i) os jurados sorteados de 1 a 25 atuarão nas sessões designadas nos itens ímpares (1, 3, 5, 7, 9, 11, 13 e 15) e poderão ser convocados para atuarem, como suplentes, nas sessões dos itens pares; ii) os jurados sorteados de 26 a 50 atuarão em todas as sessões dos itens pares (2, 4, 6, 8, 10, 12 e 14) e poderão ser convocados para atuarem, como suplentes, nas sessões dos itens ímpares. Em caso de dispensas ou isenções, poderá ser realizado novo sorteio. 7. Convocar todos os 50 (cinquenta) jurados sorteados para a reunião de abertura da Temporada, a se realizar no dia 15 de agosto (quinta-feira) de 2024, às 14h, no Salão do Tribunal do Júri do Fórum Palácio Marquês de São João da Palma, Comarca de Palmas – TO. Na oportunidade os jurados serão informados a respeito dos procedimentos do júri e a respeito de suas funções, e, se desejarem, poderão apresentar eventuais pedidos de isenção ou dispensa, o que deve ser esclarecido pelo oficial de justiça no momento da notificação. 8. Ressaltar que os membros do Ministério Público, da Defensoria Pública e da Advocacia, especialmente aqueles vinculados aos processos desta Temporada, poderão participar da reunião inaugural, se desejarem. 9. Determinar à Secretaria de Cidadania e Justiça (SECIJU) que apresente no fórum os réus que se encontram presos até às 08hrs da manhã das sessões designadas, devendo a respectiva defesa técnica ser intimada a

comparecer neste horário para realizar entrevista pessoal com o acusado antes do início da sessão, se assim desejar.10. Os réus soltos deverão ser intimados pessoalmente e, também, por edital com prazo de 10 (dez) dias, cujos editais devem ser expedidos com a máxima urgência. 11. As datas dos itens 8 e 14 estão reservadas para sessões de réus presos que vierem a estar prontos para julgamento pelo Tribunal do Júri ou para sessões desta Temporada que tiverem de ser redesignadas. Publique-se. Cumpra-se. Expeça-se o necessário. Cledson José Dias Nunes Juiz de Direito, titular da 1ª Vara Criminal e Presidente do Tribunal do Júri da Comarca de Palmas."TIPIFICAÇÃO PENAL: Art. 121, § 2º, inciso II do Código Penal Brasileiro. ENDEREÇO DO FÓRUM DE PALMAS: Avenida Teotônio Segurado, Quadra 502 Sul, 1º andar, Plano Diretor Sul, Palmas / TO. Palmas, aos 09/07/2024. Eu, NILSON JUNIOR QUINTINO BERNARDO, digitei e subscrevo.

1ª vara da família e sucessões

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Requerente: LUCILANE CARVALHO LEITE

Requerido(a): FRANCISCO ADRIANO CARVALHO LEITE

De ordem do O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) **LUCIANO ROSTIROLLA**, MM(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processaram os autos da ação supramencionada, cuja sentença de mérito, transitada em julgado em 26/10/2023, declarou em definitivo a interdição civil de FRANCISCO ADRIANO CARVALHO LEITE, em razão de possuir paralisia cerebral (CID G80), tendo sido nomeado(a) como curador(a) para todos os atos da vida civil, LUCILANE CARVALHO LEITE, brasileira, convivente em união estável, do lar, portadora do RG nº 1.182.772 SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 048.828.711-14, residente e domiciliada na Quadra T-21, Conjunto 37, Lote 19, Taquari, Palmas/TO. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM(a). Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado por três vezes, com intervalos de 10(dez) dias, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 31/10/2023. Eu, Silmara Sousa Cruz Mota, digitei.

Vara de execuções fiscais e ações de saúde

Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de SONIA PEREIRA GUARDIOLA**, CPF/CNPJ: 449.318.081-15, **para que, caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias, comprove que as quantias tornadas indisponíveis nos autos da Execução Fiscal n.º 0048568-15.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, YASMIM FIGUEIREDO CLEMENTE, Matrícula 365695, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 04 de julho de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de ANTONIO CARLOS DA SILVA BARROS**, CPF/CNPJ: 534.698.601-49, **para que, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias, oponha Embargos à Execução Fiscal n.º 0010430-76.2022.8.27.2729 que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, YASMIM FIGUEIREDO CLEMENTE, Matrícula 365695, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 04 de julho de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de HERICO PINTO MILHOMENS**, CPF/CNPJ: 022.185.831-86, **para que, caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias, comprove que as quantias tornadas indisponíveis nos autos da Execução Fiscal n.º 0049066-14.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Referente aos honorários advocatícios correspondentes à 10% do valor da dívida integral, que corresponde a **R\$299,54 (duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**. E, para que ninguém possa

alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, JOÃO GABRIEL MARTINS AMORIM, Matrícula 369668, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 03 de julho de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de ROMY SCHYNNAYD PEREIRA COSTA**, CPF/CNPJ: 847.785.713-04, **para tomar ciência da sentença** proferida no evento 79 dos autos da Execução Fiscal n.º 5041143-61.2013.8.27.2729 que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, a seguir transcrito: "(...) **ANTE O EXPOSTO**, conforme os fundamentos acima alinhavados, diante da **ausência do interesse de agir**, verificado no ínfimo valor objeto desta ação, **DECLARO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, com fulcro no artigo 485, VI, do Código de Processo Civil. (...) " E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, YASMIM FIGUEIREDO CLEMENTE, Matrícula 365695, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 09 de julho de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de WALDENIR ALVES DA SILVA**, CNPJ: 00.107.994/0001-40 e CPF: 327.706.691-68, **para tomar ciência da sentença** proferida no evento 110 dos autos da Execução Fiscal n.º 5029945-27.2013.8.27.2729 que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, a seguir transcrito: "(...) **ANTE O EXPOSTO**, conforme os fundamentos acima alinhavados, diante da **ausência do interesse de agir**, verificado no ínfimo valor objeto desta ação, **DECLARO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, com fulcro no artigo 485, VI, do Código de Processo Civil. (...) " E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, YASMIM FIGUEIREDO CLEMENTE, Matrícula 365695, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 09 de julho de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de CONSTRUTORA RIO TRANQUEIRA LTDA**, CPF/CNPJ: 01.195.536/0001-72 e **SEBASTIÃO BARROS MASCARENHAS**, CPF/CNPJ: 161.244.991-34, **para tomar ciência da sentença** proferida no evento 120 dos autos da Execução Fiscal n.º 5038153-97.2013.8.27.2729 que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, a seguir transcrito: "(...) **ANTE O EXPOSTO**, conforme os fundamentos acima alinhavados, diante da **ausência do interesse de agir**, verificado no ínfimo valor objeto desta ação, **DECLARO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, com fulcro no artigo 485, VI, do Código de Processo Civil. (...) " E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, YASMIM FIGUEIREDO CLEMENTE, Matrícula 365695, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 09 de julho de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de ELISMAR CHAVES DE SOUZA SILVA**, CPF/CNPJ: 010.366.831-41, **para tomar ciência da sentença** proferida no evento 81 dos autos da Execução Fiscal n.º 5022471-05.2013.8.27.2729 que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, a seguir transcrito: "(...) **ANTE O EXPOSTO**, conforme os fundamentos acima alinhavados, diante da **ausência do interesse de agir**, verificado no ínfimo valor objeto desta ação, **DECLARO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, com fulcro no artigo 485, VI, do Código de Processo Civil. (...) " E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, YASMIM FIGUEIREDO CLEMENTE, Matrícula 365695, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 09 de julho de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de CANDIDA MARIA DA PAZ NONATO**, CPF/CNPJ: 821.798.671-15, **para que, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias, oponha Embargos à Execução Fiscal** n.º 0002960-57.2023.8.27.2729 que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. Referente a penhora sobre o bem móvel com as seguintes descrições: **Placa QUE-9A41 Placa Anterior QUE-9041 Ano Fabricação 2019 Chassi 93YHSR3HSLJ048424 Marca/Modelo RENAULT/DUSTER 16 E CVT Ano Modelo 2020**. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, JOÃO GABRIEL MARTINS AMORIM, Matrícula 369668, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 08 de julho de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de RONALDO DA SILVA CARNEIRO**, CPF/CNPJ: 451.217.964-04, **para que, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias, oponha Embargos à Execução Fiscal** n.º 0018856-82.2019.8.27.2729 que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. Referente a penhora sobre o bem móvel com as seguintes descrições: **Placa MXD7428 Placa Anterior Ano Fabricação 2012 Chassi 9BGRP69X0CG408707 Marca/Modelo CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT Ano Modelo 2012**. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, JOÃO GABRIEL MARTINS AMORIM, Matrícula 369668, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 08 de julho de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de GERALDO FERNANDES**, CPF/CNPJ: 260.098.898-04, **para que, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias, tomar conhecimento da penhora** recaída sobre o bem móvel com a seguinte descrição: **Placa QKB-6596 Placa Anterior Ano Fabricação 2015 Chassi 951AXKBE8FB007915 Marca/Modelo TRAXX/JL50Q-9 Ano Modelo 2015**, bem como para tomar conhecimento do Auto de Avaliação do bem móvel, que consta no evento 114 dos autos mencionados, para que, caso queira, impugne a avaliação no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 917 §1º CPC. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, YASMIM FIGUEIREDO CLEMENTE, Matrícula 365695, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 09 de julho de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de VP ENGENHARIA LTDA**, CPF/CNPJ: 03.359.929/0001-08, **para que, caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias, comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.º 0030828-10.2023.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Referente aos honorários, cujo valor é calculado no percentual de 10% (dez por cento) no valor executado, isto é, **R\$1.652,49 (Mil, seissentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos)**. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, JOÃO GABRIEL MARTINS AMORIM, Matrícula 369668, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 04 de julho de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de PEDRO MARTINS DE BRITO**, CPF/CNPJ: 192.313.501-53, **para que, caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias, comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.º 0010749-25.2014.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Referente aos honorários, cujo valor é calculado no percentual de 10% (dez por cento) no valor executado, isto é, **R\$203,67 (duzentos e três reais e sessenta e sete centavos)**. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas -

Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, JOÃO GABRIEL MARTINS AMORIM, Matrícula 369668, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 09 de julho de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de ALEXANDRE ALCÂNTARA**, CPF/CNPJ: 967.955.653-00, **para que, caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias, comprove que as quantias tornadas indisponíveis nos autos da Execução Fiscal n.º 5037982-43.2013.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Referente aos honorários remanescentes sobre o valor de **R\$ 155,74 (cento e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)**. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, JOÃO GABRIEL MARTINS AMORIM, Matrícula 369668, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 09 de julho de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de JOSE ANNE LOPES SOARES**, CPF/CNPJ: 06.862.855/0001-08, **para que no prazo de 05 (cinco) dias, caso queira, comprove que as quantias tornadas indisponíveis nos autos da Execução Fiscal n.º 5000694-66.2010.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo retromencionado sem manifestação nos autos, dar-se-á início ao **prazo de 30 (trinta) dias** para que, caso queira, **oponha Embargos à Execução Fiscal**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, JOÃO GABRIEL MARTINS AMORIM, Matrícula 369668, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 09 de julho de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de IRACILDA FERREIRA DE SOUSA**, CPF/CNPJ: 000.524.041-70, **para que, caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias, comprove que as quantias tornadas indisponíveis nos autos da Execução Fiscal n.º 0044108-58.2017.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Referente aos honorários no percentual de 10% no valor executado, isto é, **R\$269,75 (duzentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos)**. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, JOÃO GABRIEL MARTINS AMORIM, Matrícula 369668, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 08 de julho de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de LINCE LTDA**, CPF/CNPJ: 04.109.574/0001-53, **para que, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias, oponha Embargos à Execução Fiscal n.º 0026013-82.2014.8.27.2729 que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, JOÃO GABRIEL MARTINS AMORIM, Matrícula 369668, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 05 de julho de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de LUCAS MARQUES DE ARAÚJO**, CPF/CNPJ: 137.908.201-30, **para que, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias, oponha Embargos à Execução Fiscal n.º 0026013-82.2014.8.27.2729 que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. Referente ao bem movel com as seguintes descrições: **Placa NKI-3940 Placa Anterior Ano Fabricação 2008 Chassi 9BD11940581050471 Marca/Modelo FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX Ano Modelo 2008**. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do

Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, JOÃO GABRIEL MARTINS AMORIM, Matrícula 369668, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 05 de julho de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de WILLIAN DE MOURA PEREIRA**, CPF/CNPJ: 004.437.981-17, **para que, caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias, comprove que as quantias tornadas indisponíveis nos autos da Execução Fiscal n.º 5020128-36.2013.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, JOÃO GABRIEL MARTINS AMORIM, Matrícula 369668, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 05 de julho de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de GOIANIA SEGUROS CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS EIRELI**, CPF/CNPJ: 03.555.332/0001-20, **para que, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias, oponha Embargos à Execução Fiscal n.º 0031390-87.2021.8.27.2729 que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, JOÃO GABRIEL MARTINS AMORIM, Matrícula 369668, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 08 de julho de 2024.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de SAULO FERREIRA DOS REIS**, CPF/CNPJ: 844.454.241-53, **para que no prazo de 05 (cinco) dias, caso queira, comprove que as quantias tornadas indisponíveis nos autos da Execução Fiscal n.º 0003063-40.2022.8.27.2716, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo retromencionado sem manifestação nos autos, dar-se-á início ao **prazo de 30 (trinta) dias** para que, caso queira, **oponha Embargos à Execução Fiscal**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, JOÃO GABRIEL MARTINS AMORIM, Matrícula 369668, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 02 de julho de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de REI JOIAS INDUSTRIA, COMERCIO E SUPERMERCADO LTDA**, CPF/CNPJ: 09.265.603/0001-90, **para que, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias, oponha Embargos à Execução Fiscal n.º 0012620-12.2022.8.27.2729 que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. Referente a penhora de bem móvel com as seguintes descrições: Placa JEQ-3954 Placa Anterior Ano Fabricação 1985 Chassi 9BWZZ33ZGP200855 Marca/Modelo VW/QUANTUM CD Ano Modelo 1986. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, JOÃO GABRIEL MARTINS AMORIM, Matrícula 369668, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 04 de julho de 2024.**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de FRANCISCA MACIEL RIBEIRO**, CPF/CNPJ: 131.191.681-49, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0023668-12.2015.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS – Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20150007210, inscrita em : 05/02/2014, referente ao IPTU; 20150007211, inscrita em 25/03/2015, referente ao IPTU; cujo valor à época do ajuizamento era de **R\$ 1.526,30 (um mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta centavos)**, bem como a **INTIMAÇÃO**, para que, caso queira, **no prazo de 05 (cinco) dias, comprove que as**

quantias tornadas indisponíveis nos autos **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo retromencionado sem manifestação nos autos, dar-se-á início ao **prazo de 30 (trinta) dias** para que, caso queira, **oponha Embargos à Execução Fiscal**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, GABRIELA AYRES DO NASCIMENTO, Matrícula 366177, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 26 de junho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de RODRIGO DA CRUZ RIBEIRO**, CPF/CNPJ: 517.609.321-91, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 5041403-41.2013.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS – Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20130053545, inscrita em: 08/01/2013, referente ao ISS-AU; 20130053546, inscrita em 04/01/2012, referente ao TXL-FUNC; 20130053547, inscrita em 08/01/2013, referente ao TX-ALV-FUN; 20130053548, inscrita em 08/01/2013, referente ao COSIP; 20130053549, inscrita em 03/01/2011, referente ao TX-COL-LIX; 20130053550, inscrita em 08/01/2013 referente ao IPTU; cujo valor à época do ajuizamento era de **R\$ 2.067,02 (dois mil, sessenta e sete reais e dois centavos)**, bem como a **INTIMAÇÃO**, para que, caso queira, **no prazo de 05 (cinco) dias, comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo retromencionado sem manifestação nos autos, dar-se-á início ao **prazo de 30 (trinta) dias** para que, caso queira, **oponha Embargos à Execução Fiscal**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, JOÃO GABRIEL MARTINS AMORIM, Matrícula 369668, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 25 de junho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de RÔMULO VILMAR FAGUNDES**, CPF/CNPJ: 737.142.676-20, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0026680-68.2014.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20140009803, inscrita em 05/02/2014, referente ao ISSNLDMS-P; 20140009804, inscrita em 05/02/2014, referente ao ISSNLDMS-P; 20140009805, inscrita em 05/02/2014, referente ao ISSNLDMS-P; 20140009807, inscrita em 05/02/2014, referente ao MULTA-POST; cujo valor à época do ajuizamento era de **R\$ 12.081,26 (doze mil, oitenta e um reais e vinte e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, JOÃO GABRIEL MARTINS AMORIM, Matrícula 369668, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 1º de julho de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de GLINAURA SOARES DE OLIVEIRA**, CPF/CNPJ: 005.906.841-83, para que, caso queira, **no prazo de 05 (cinco) dias, comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.º 0027362-42.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Referente aos honorários advocatícios correspondentes à 10% do valor da dívida integral, que corresponde a **R\$844,93 (oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos)**. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, JOÃO GABRIEL MARTINS AMORIM, Matrícula 369668, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 03 de julho de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de JOCIMAR ROSA DA SILVA**, CPF/CNPJ: 946.895.041-72, **para tomar ciência da sentença** proferida no evento 39 dos autos da Execução Fiscal n.º 0000889-24.2019.8.27.2729 que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, a seguir transcrito: "(...) **ANTE O EXPOSTO**, conforme os fundamentos acima alinhavados, diante da **ausência do interesse de agir**, verificado no ínfimo valor objeto desta ação, **DECLARO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, com fulcro no artigo 485, VI, do Código de Processo Civil. (...)” E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, YASMIM FIGUEIREDO CLEMENTE, Matrícula 365695, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 09 de julho de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de JOSÉ AIRES DE TOLEDO**, CPF/CNPJ: 618.816.601-25, **para tomar ciência da sentença** proferida no evento 99 dos autos da Execução Fiscal n.º 5043159-85.2013.8.27.2729 que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, a seguir transcrito: "(...) **ANTE O EXPOSTO**, conforme os fundamentos acima alinhavados, diante da **ausência do interesse de agir**, verificado no ínfimo valor objeto desta ação, **DECLARO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, com fulcro no artigo 485, VI, do Código de Processo Civil. (...)” E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, YASMIM FIGUEIREDO CLEMENTE, Matrícula 365695, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 09 de julho de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de ADELUSIO MARTINS ROCHA**, CPF/CNPJ: 626.619.731-68, **para tomar ciência da sentença** proferida no evento 88 dos autos da Execução Fiscal n.º 0001616-56.2014.8.27.2729 que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, a seguir transcrito: "(...) **ANTE O EXPOSTO**, conforme os fundamentos acima alinhavados, diante da **ausência do interesse de agir**, verificado no ínfimo valor objeto desta ação, **DECLARO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, com fulcro no artigo 485, VI, do Código de Processo Civil. (...)” E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, YASMIM FIGUEIREDO CLEMENTE, Matrícula 365695, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 09 de julho de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de VALDENES PEREIRA DE MIRANDA**, CPF/CNPJ: 591.471.051-00, **para tomar ciência da sentença** proferida no evento 89 dos autos da Execução Fiscal n.º 0003895-15.2014.8.27.2729 que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, a seguir transcrito: "(...) **ANTE O EXPOSTO**, conforme os fundamentos acima alinhavados, diante da **ausência do interesse de agir**, verificado no ínfimo valor objeto desta ação, **DECLARO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, com fulcro no artigo 485, VI, do Código de Processo Civil. (...)” E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, YASMIM FIGUEIREDO CLEMENTE, Matrícula 365695, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 09 de julho de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de PAULO JOSÉ DOS REIS**, CPF/CNPJ: 287.547.272-00, **para tomar ciência da sentença** proferida no evento 124 dos autos da Execução Fiscal n.º 0003827-94.2016.8.27.2729 que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, a seguir transcrito: "(...) **ANTE O EXPOSTO**, conforme os fundamentos acima alinhavados, diante da **ausência do interesse de agir**, verificado no ínfimo valor objeto desta ação, **DECLARO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, com fulcro no artigo 485, VI, do Código de Processo Civil. (...)” E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do

fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, YASMIM FIGUEIREDO CLEMENTE, Matrícula 365695, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 09 de julho de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de VANUZIA ALVES DA SILVA**, CPF/CNPJ: 044.261.521-35, **para tomar ciência da sentença** proferida no evento 105 dos autos da Execução Fiscal n.º 0004498-54.2015.8.27.2729 que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, a seguir transcrito: "(...) **ANTE O EXPOSTO**, conforme os fundamentos acima alinhavados, diante da **ausência do interesse de agir**, verificado no ínfimo valor objeto desta ação, **DECLARO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, com fulcro no artigo 485, VI, do Código de Processo Civil. (...)". E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, YASMIM FIGUEIREDO CLEMENTE, Matrícula 365695, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 09 de julho de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de BRUNO CINTRA BARBOSA**, CPF/CNPJ: 947.286.071-00, **para tomar ciência da sentença** proferida no evento 79 dos autos da Execução Fiscal n.º 0004572-74.2016.8.27.2729 que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, a seguir transcrito: "(...) **ANTE O EXPOSTO**, conforme os fundamentos acima alinhavados, diante da **ausência do interesse de agir**, verificado no ínfimo valor objeto desta ação, **DECLARO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, com fulcro no artigo 485, VI, do Código de Processo Civil. (...)". E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, YASMIM FIGUEIREDO CLEMENTE, Matrícula 365695, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 09 de julho de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de DRUMMOND CONSULTORIA PEDAGOGICA LTDA**, CPF/CNPJ: 04.457.723/0001-75, **para tomar ciência da sentença** proferida no evento 117 dos autos da Execução Fiscal n.º 0005073-96.2014.8.27.2729 que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, a seguir transcrito: "(...) **ANTE O EXPOSTO**, conforme os fundamentos acima alinhavados, diante da **ausência do interesse de agir**, verificado no ínfimo valor objeto desta ação, **DECLARO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, com fulcro no artigo 485, VI, do Código de Processo Civil. (...)". E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, YASMIM FIGUEIREDO CLEMENTE, Matrícula 365695, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 09 de julho de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de DISTRIBUIDORA NORTE GAS LTDA**, CPF/CNPJ: 05.077.109/0007-36 e **EWERTON CARVALHO FIGUEIROA**, CPF/CNPJ: 656.079.884-49, **para tomar ciência da sentença** proferida no evento 132 dos autos da Execução Fiscal n.º 0008882-94.2014.8.27.2729 que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, a seguir transcrito: "(...) **ANTE O EXPOSTO**, conforme os fundamentos acima alinhavados, diante da **ausência do interesse de agir**, verificado no ínfimo valor objeto desta ação, **DECLARO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, com fulcro no artigo 485, VI, do Código de Processo Civil. (...)". E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, YASMIM FIGUEIREDO CLEMENTE, Matrícula 365695, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 09 de julho de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de LUCIMAR GOMES DE SOUSA SILVA**, CPF/CNPJ: 871.916.441-68, **para tomar ciência da sentença** proferida no evento 81 dos autos da Execução Fiscal n.º 0007749-17.2014.8.27.2729 que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, a seguir transcrito: "(...) **ANTE O EXPOSTO**, conforme os fundamentos acima alinhavados, diante da **ausência do interesse de agir**, verificado no ínfimo valor objeto desta ação, **DECLARO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, com fulcro no artigo 485, VI, do Código de Processo Civil. (...)” E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, YASMIM FIGUEIREDO CLEMENTE, Matrícula 365695, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 09 de julho de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de CLEIDE ALVES DE SOUZA**, CPF/CNPJ: 030.819.651-10, **para tomar ciência da sentença** proferida no evento 116 dos autos da Execução Fiscal n.º 0009313-94.2015.8.27.2729 que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, a seguir transcrito: "(...) **ANTE O EXPOSTO**, conforme os fundamentos acima alinhavados, diante da **ausência do interesse de agir**, verificado no ínfimo valor objeto desta ação, **DECLARO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, com fulcro no artigo 485, VI, do Código de Processo Civil. (...)” E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, YASMIM FIGUEIREDO CLEMENTE, Matrícula 365695, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 09 de julho de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de EVA OLIVEIRA LIRA**, CPF/CNPJ: 435.586.901-68, **para tomar ciência da sentença** proferida no evento 80 dos autos da Execução Fiscal n.º 0023850-32.2014.8.27.2729 que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, a seguir transcrito: "(...) **ANTE O EXPOSTO**, conforme os fundamentos acima alinhavados, diante da **ausência do interesse de agir**, verificado no ínfimo valor objeto desta ação, **DECLARO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, com fulcro no artigo 485, VI, do Código de Processo Civil. (...)” E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, YASMIM FIGUEIREDO CLEMENTE, Matrícula 365695, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 09 de julho de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de SEBASTIAO CELESTINO DE JESUS**, CPF/CNPJ: 014.517.941-93, **para tomar ciência da sentença** proferida no evento 116 dos autos da Execução Fiscal n.º 0025423-08.2014.8.27.2729 que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, a seguir transcrito: "(...) **ANTE O EXPOSTO**, conforme os fundamentos acima alinhavados, diante da **ausência do interesse de agir**, verificado no ínfimo valor objeto desta ação, **DECLARO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, com fulcro no artigo 485, VI, do Código de Processo Civil. (...)” E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, YASMIM FIGUEIREDO CLEMENTE, Matrícula 365695, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 09 de julho de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de KARIRI COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS LTDA**, CPF/CNPJ: 09.038.975/0001-83, **para que, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias, oponha Embargos à Execução Fiscal** n.º 0033158-53.2018.8.27.2729 que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, JOÃO GABRIEL MARTINS AMORIM, Matrícula 369668, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 28 de junho de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de JOAQUINIANA RODRIGUES DE CERQUEIRA**, CPF/CNPJ: 377.541.651-04, para que **no prazo de 05 (cinco) dias**, caso queira, **comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.º 0033158-53.2018.8.27.2729, que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo retromencionado sem manifestação nos autos, dar-se-á início ao **prazo de 30 (trinta) dias** para que, caso queira, **oponha Embargos à Execução Fiscal**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, JOÃO GABRIEL MARTINS AMORIM, Matrícula 369668, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 28 de junho de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de JOAO DE OLIVEIRA CARDOSO JUNIOR**, CPF/CNPJ: 480.092.881-87, para que, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias, tomar conhecimento da penhora recaída sobre o bem móvel com a seguinte descrição: *Placa MUY6165 Placa Anterior Ano Fabricação 2009 Chassi 93FST12599M005933 Marca/Modelo KASINSKI/SETA 125 Ano Modelo 2009*, bem como para tomar conhecimento do Auto de Avaliação do bem móvel, que consta no evento 144 dos autos mencionados, para que, caso queira, impugne a avaliação no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 917 §1º CPC. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, YASMIM FIGUEIREDO CLEMENTE, Matrícula 365695, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 28 de junho de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de CRISTIANE MONTEIRO ALENCAR MARTINS**, CPF/CNPJ: 852.228.873-91, **para** que, caso queira, **no prazo de 30 (trinta) dias**, **oponha Embargos à Execução Fiscal** n.º 0020611-39.2022.8.27.2729 que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. Referente a penhora recaída no evento 38, sobre o imóvel de matrícula **62.647** em Palmas-TO E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, JOÃO GABRIEL MARTINS AMORIM, Matrícula 369668, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 28 de junho de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de JOÃO BATISTA CERVEIRA MUNIZ**, CPF/CNPJ: 335.657.917-72, **para** que, caso queira, **no prazo de 30 (trinta) dias**, **oponha Embargos à Execução Fiscal** n.º 0040925-06.2022.8.27.2729 que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, YASMIM FIGUEIREDO CLEMENTE, Matrícula 365695, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 28 de junho de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de LEONARDO BEZERRA DA COSTA**, CPF/CNPJ: 500.343.591-68, para que **no prazo de 05 (cinco) dias**, caso queira, **comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.º 5001062-07.2012.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo retromencionado sem manifestação nos autos, dar-se-á início ao **prazo de 30 (trinta) dias** para que, caso queira, **oponha Embargos à Execução Fiscal**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma,

Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, YASMIM FIGUEIREDO CLEMENTE, Matrícula 365695, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 28 de junho de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de MARIA CLARA OLIVEIRA LUSTOSA**, CPF/CNPJ: 031.452.781-85, **para** que, caso queira, **no prazo de 30 (trinta) dias, oponha Embargos à Execução Fiscal** n.º 0020115-73.2023.8.27.2729 que lhe move o MUNICÍPIO DE PALMAS, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. Referente a penhora recaída no evento 32, de um lote de terras de matrícula **31.686** em Palmas-TO. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, JOÃO GABRIEL MARTINS AMORIM, Matrícula 369668, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 28 de junho de 2024.

PEDRO AFONSO

1ª escrivania cível

Editais de intimações com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS

A Doutora LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS, Juíza de Direito da Vara Cível desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e Cartório de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível, a seguinte Ação e dados abaixo transcrito: AUTOS nº 0002305-78.2020.8.27.2733, AÇÃO: Ação Popular, REQUERENTE: KAIO CESAR SOUSA ALVES NOLETO, REQUERIDO: MIRLEYSON SOARES DIAS, PEDRO VINICIUS MARTINS BELARMINO, FINALIDADE: Proceder a Intimação de eventuais interessados para que se habilitem nos autos para serem autores, no prazo do artigo 9º da Lei de ação popular de 30 dias. DESPACHO: ...determino que o cartório emende a ação, corrija o polo processual e depois feitas as regularizações necessárias deve fazer a intimação por EDITAL de eventuais interesses para que se habilitem nos autos para serem autores, no prazo do artigo 9º da Lei de ação popular de 30 dias, sendo afixado um edital no fórum e três vezes publicados o edital no diário oficial do DPJ eletrônico e caso não ocorra nenhuma pessoa habilitada no edital em 30 dias, deve ser intimado o MP para que se habilite no prazo de 30 dias, e se ultrapassado estes prazos ninguém venha se habilitar certifique nos autos e voltem-me conclusos para extinção do feito, porque em tese não poderá o processo ficar em aberto sem constar no polo ativo nenhuma parte devidamente constituída.. CERTIDÃO- Certifico e dou fé que afixei o Edital no Placard do Fórum local. Pedro Afonso-TO, 10/07/2024. Leize Maria Saraiva de Azevedo – Servidora Judiciária-Matrícula 353553

PORTO NACIONAL

1ª vara cível

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS- PRAZO DE 15 DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor JORDAN JARDIM, MM. Juiz de Direito, da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Usucapião, Processo: nº 0004485-50.2023.8.27.2737 Chave: 530842364823, requerida por MARIA AIRES DA SILVA, brasileira, solteira, professora, portadora do RG nº 829.973 2ª Via SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 385.755.401-06, em face de VICENTE PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 591.449.471-00 e outros. Por este meio **CITAR** as requeridas MEIRY ANE NEUZA FERREIRA DOS SANTOS, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 020.165.091-63, MEYBB FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 028.370.591-45, e conhecimento de eventuais interessados e réus que estão em local incerto e ignorado, para conhecimento da presente ação. Para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (08/07/2024). Eu, Ana Isabel Araujo dos Santos, Servidora de Secretaria, digitei. PORTO NACIONAL/TO, 08 de julho de 2024. Documento eletrônico assinado por **JORDAN JARDIM**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **11852830v3** e do código CRC **6909f95f**.

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor JORDAN JARDIM, MM. Juiz da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Procedimento Comum Cível nº **00093407220238272737 – chave: 720212088723**, requerida por JOSE BATISTA DE SOUZA, brasileira, aposentada, nascido em 02/05/1953, portadora do RG nº 1.044.738 SSP/TO inscrita no CPF sob nº. 981.461.221-91, em face da A ASSOCIAÇÃO NO BRASIL DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREVIDENCIA SOCIAL - AP BRASIL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o número 41.001.558/0001-79. Por este meio **CITAR** da A ASSOCIAÇÃO NO BRASIL DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREVIDENCIA SOCIAL - AP BRASIL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o número 41.001.558/0001-79, atualmente em lugar incerto e ignorado, para que tome conhecimento dos pedidos formulados na petição inicial, para, querendo, apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ciente que não contestados os pedidos presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora (arts. 334, 335, I, 341 e 344 usque 346, CPC). Para que não alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (09/07/2024). Eu, Ana Isabel Araujo dos Santos, Servidora de Secretaria, digitei. PORTO NACIONAL/TO, 09 de julho de 2024. Documento eletrônico assinado por **JORDAN JARDIM, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **11859234v2** e do código CRC **355cf799**.

TAGUATINGA

2ª vara cível e família

Intimações às partes

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 0001517-44.2023.8.27.2738/TO

AUTOR: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

RÉU: Ramiro Paulo Steffler, Liberato Almeida Felix e Vanilde Barroso Felix

FINALIDADE: Intimar os requeridos Liberato Almeida Felix e Vanilde Barroso Felix da parte conclusiva da sentença, conforme transcrita: Dispositivo. Ante o exposto, HOMOLOGO o acordo celebrado entre as partes, resolvendo o mérito da lide, nos termos do artigo 487, III, “b”, do CPC/2015. I - EXPEÇA-SE alvará eletrônico de todo o valor depositado nos autos em favor da parte autora. II - Após, expeça-se mandado ao Cartório de Registro de Imóveis de Ponte Alta de Bom Jesus/TO, para proceder à averbação da servidão de passagem constituída na matrícula nº 461. Sem custas e honorários, salvo se estipulado de maneira diversa no instrumento transacional. Publicada pelo sistema. Registro desnecessário. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, proceda-se a baixa, observadas as formalidades legais. Cumpra-se. Expeça-se o necessário. Taguatinga/TO, data certificada pelo sistema. JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO, Juiz de Direito.

WANDERLÂNDIA

1ª escrivania cível

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS

O DOUTOR **JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, SITO À PRAÇA PE. JOSIMO – RUA RAIMUNDO PINTO, S/Nº, CENTRO, WANDERLÂNDIA/TO, NA FORMA DA LEI, ETC... **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital de intimação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de **EXECUÇÃO FISCAL** autuada sob o nº **5000091-25.2008.8.27.2741**, proposta pelo **ESTADO DO TOCANTINS** em desfavor de **CURTUME AÇAY S/A**, sendo o presente, para **INTIMAÇÃO** dos sócios da empresa executada: **MARCIO PEIXOTO VALADÃO**, CPF Nº 150.750.791-72 e **ARY RIBEIRO VALADÃO**, filho de Emilia Parrode Valadão, estando ambos em local incerto e não sabido, para que fiquem cientes da reavaliação do imóvel referente ao evento ev. 115 e da data do leilão eletrônico (evento 124). Tudo em conformidade com o despacho de evento 120. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro (09/07/2024). Eu, Andrea Vasconcelos Diogo, técnica judiciária, que digitei e subscrevi.

XAMBIOÁ
1ª escrivania cível
Editais de publicações de interdição
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O(A) Doutor(a) JOSE FERREIRA MACHADO, MM^(a). Juiz(a) de Direito da Comarca de Xambioá- Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc...FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiver que por este Juízo da Vara Cível, processa os Autos nº 0000027-09.2022.8.27.2742, Ação de Curatela, tendo como parte autora ANA LUCIA PAIVA DE CARVALHO e requerido JEORGE LUCAS PAIVA DE CARVALHO...Pelo presente edital, que por este Juízo foi concedido a Ana Lúcia Paiva de Carvalho a curatela definitiva de George Lucas Paiva de Carvalho, o qual possui histórico de HIPÓXIA NEONATAL que evoluiu com transtorno cognitivo moderado, paciente sem condições de aprendizado e sem condições laborativa, CID. F067, considerando que as suas condições de saúde geram impedimento de longo prazo e de natureza intelectual, não resta outro caminho senão a extensão dos poderes da curadoria para a prática de todos os atos da vida civil. Por todo o exposto, com base nos fundamentos acima expendidos e em virtude da anuência ministerial, acolho o pedido formulado na peça vestibular, confirmo a liminar do evento 09 e DECRETO A INTERDIÇÃO PLENA de **JEORGE LUCAS PAIVA DE CARVALHO**, o que faço com suporte no art. 1.767, inciso I, do Código Civil e art. 755 do Código de Processo Civil, e nomeio-lhe CURADOR a pessoa de sua mãe **ANA LÚCIA PAIVA DE CARVALHO**, ora requerente, nos termos do §2º do art. 1.775 do Código Civil, para a prática de todos os atos da vida civil. A presente sentença de interdição deverá ser inscrita no competente Registro de Pessoas Naturais, bem como publicada no sítio eletrônico do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, e ainda por 01 (uma) vez na imprensa local, e por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, no Diário de Justiça, conforme dispõe o § 3º do art. 755 do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta cidade e comarca de Xambioá, Estado do Tocantins, no dia 24.06.2024. Eu, AMANDA CRISTINA ALVES DE SOUSA, Mat. 353170, Servidora de Secretaria o digitei. Documento eletrônico assinado por **JOSE CARLOS FERREIRA MACHADO, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **11714965v2** e do código CRC **58efc34b**.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES
PALMAS
7ª Vara Cível

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0016758-27.2019.8.27.2729/TO
AUTOR: KENERSON INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA
RÉU: FA DINIZ COMERCIO VAREJISTA DE OPTICA EIRELI
RÉU: ADRIANA NUNES DINIZ

EDITAL Nº 11736813
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor Rafael Gonçalves de Paula, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível de Palmas, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 7ª Vara Cível de Palmas/TO tramita o processo de n.º 0016758-27.2019.8.27.2729, Classe: Execução de Título Extrajudicial, proposta por KENERSON INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA em desfavor de FA DINIZ COMERCIO VAREJISTA DE OPTICA EIRELI e ADRIANA NUNES DINIZ, e que por este meio, procede a CITAÇÃO da parte Executada, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, efetue o pagamento da dívida, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para sua garantia (CPC, art. 829, caput). INTIMÁ-LA para que, caso queira, oponha-se à execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados na forma do art. 231 do CPC, conforme o caso (CPC, art. 915).

CIENTIFICÁ-LA de que, caso queira efetuar o pagamento integral da dívida no prazo de 3 dias, deverá providenciar a atualização do cálculo e efetuar o depósito judicial, adicionando ao total os 5% relativos aos honorários advocatícios e o valor correspondente às despesas processuais desembolsadas pela parte exequente.

CIENTIFICÁ-LA de que, caso queira efetuar o pagamento parcelado da dívida, nos termos do art. 916 do CPC, deverá, no prazo de 15 dias para embargos, reconhecer o crédito da parte exequente, providenciar a atualização do cálculo e efetuar o depósito judicial de pelo menos 30% do total, adicionando 10% relativos aos honorários advocatícios e o valor correspondente às despesas processuais integrais desembolsadas pela parte exequente. Deve ainda requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, ficando ciente de que a opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos, bem assim que terá de depositar as parcelas vincendas enquanto o requerimento não for apreciado, acrescendo a cada parcela 10% relativos aos honorários advocatícios. No primeiro momento que deva falar nos autos, cumpre à parte executada informar o endereço onde receberá as intimações, atualizando essa informação sempre que ocorrer qualquer modificação temporária ou definitiva, nos termos do art. 77, inciso V, do CPC. Fica a parte ADVERTIDA de que lhe será nomeado curador em caso da ausência de sua manifestação, conforme determinado no Despacho do evento 58.

Tudo conforme a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc. Valor da dívida atualizada: R\$22.822,58 (vinte e dois mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos).

OBSERVAÇÕES:

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicado no Diário da Justiça, na forma da lei.

A resposta deverá ser apresentada por meio eletrônico, mediante advogado devidamente cadastrado no sistema eProc (art. 2º da Lei 11419/2006 e Instrução Normativa n. 05/2011 do TJTO). Caso não tenha condições de arcar com as despesas do processo, procurar a Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Em caso de substabelecimento, deverá ser providenciado pelo próprio profissional habilitado em sua página de acesso ao sistema e-Proc.

Conforme a Instrução Normativa n.º 1/2016 do TJTO é desnecessário o encaminhamento de cópia impressa da petição inicial para cumprimento de mandado/carta de citação e intimação. Para ter acesso ao inteiro teor do processo, basta acessar a Consulta Pública no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através do link: eproc - Consulta Pública, mediante autenticação na plataforma Gov.Br. Após fazer o login, será redirecionado para a página de consulta pública, bastando inserir o número e a chave do processo (indicados acima) para acesso integral. Para mais informações ou dúvidas de acesso entre em contato com o Suporte eProc/TJTO por meio do telefone (63) 3218-4248 e (63) 3218- 4388.

Eu, Ana Luisa Gonçalves Barros, Servidor de Secretaria da Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis de Palmas, que digitei, conferi e atesto ser autêntica a assinatura da MMª. Juíza Coordenadora abaixo lançada.

Palmas/TO, data certificada eletronicamente.

Documento eletrônico assinado por SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 11736813v2 e do código CRC 41cfc7c0.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SILVANA MARIA PARFIENIUK

Data e Hora: 28/6/2024, às 13:10:3

PALMAS
2ª Vara Cível

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0015189-30.2015.8.27.2729/TO

REQUERENTE: FERPAM COM DE FERRAMENTAS PARAFUSOS E MAQUINAS LTDA

REQUERIDO: FUZA E SILVA LTDA

REQUERIDO: ONESI DA SILVA

REQUERIDO: ONESI DA SILVA

REQUERIDO: MARCILEI REGINA FUZA

EDITAL Nº 11496541

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor José Maria Lima, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Palmas, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 2ª Vara Cível de Palmas tramita o processo de nº. 0015189- 30.2015.8.27.2729, Classe: Cumprimento de sentença, proposta por FERPAM COM DEFERRAMENTAS PARAFUSOS E MAQUINAS LTDA, em desfavor de FUZA E SILVA LTDA, ONESI DA SILVA e MARCILEI REGINA FUZA, e que por este meio, procede a INTIMAÇÃO da parte Executada , atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue o pagamento da dívida no valor de R\$10.585,42 (dez mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), conforme cálculos atualizados juntados pela parte exequente no evento 114 que cumpriu o disposto no artigo 509, *caput* do NCPC, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, nos termos do artigo 523, § 1º, NCPC, sem prejuízo de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastarem para satisfazer a dívida e demais encargos, conforme determinado no Despacho do evento 147. Tudo em conformidade com a decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

OBSERVAÇÕES:

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicado no Diário da Justiça, na forma da lei.

A resposta deverá ser apresentada por meio eletrônico, através de advogado devidamente cadastrado no sistema EPROC. Caso não tenha condições de arcar com as despesas do processo, procurar a Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Para a prática do ato processual, deve o advogado se cadastrar previamente no sistema de processo eletrônico do Tribunal de Justiça do Tocantins (e-Proc/TJTO), nos termos do art. 2º da Lei n. 11.419/2006 e Instrução Normativa n. 05/2011 do TJTO. Em caso de substabelecimento, este deverá ser providenciado pelo profissional que já se encontra habilitado, em sua própria página de acesso ao sistema e-Proc/TJTO.

De acordo com a Instrução Normativa nº 1, de 01 de março de 2016 do TJTO é desnecessário o encaminhamento de cópia impressa da petição inicial para cumprimento de mandado/carta de citação e intimação. Para ter acesso ao inteiro teor do processo, basta acessar a Consulta Pública no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através do link: eproc - Consulta Pública :: (tjto.jus.br), mediante autenticação na plataforma Gov.Br. Após fazer o login, será redirecionado para a página de consulta pública, bastando inserir o número e a chave do processo (indicados acima) para acesso integral. Para mais informações ou dúvidas de acesso entre em contato com o Suporte eProc/TJTO por meio do telefone (63) 3218-4248 e (63) 3218- 4388, ou pelo e-mail processoeletronico@tjto.jus.br.

Eu, Ana Luisa Gonçalves Barros, Servidor de Secretaria da Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis de Palmas, que digitei, conferi e atesto ser autêntica a assinatura do MM. Juiz abaixo lançada.

Palmas/TO, data certificada eletronicamente.

Documento eletrônico assinado por LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA, Juiz de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 11496541v2 e do código CRC dd97ce0c.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA

PALMAS
7ª Vara Cível

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0021166-32.2017.8.27.2729/TO

AUTOR: KENERSON INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA

RÉU: OTICA JOAL EIRELI - ME

RÉU: ALERSON CANDIDO DE MELO (SÓCIO)

EDITAL Nº 11627719

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor Rafael Gonçalves de Paula, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível de Palmas, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 7ª Vara Cível de Palmas/TO tramita o processo de n.º 0021166-32.2017.8.27.2729, Classe: Execução de Título Extrajudicial, proposta por KENERSON INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA em desfavor de OTICA JOAL EIRELI - ME e ALERSON CANDIDO DE MELO, e que por este meio, procede a CITAÇÃO da parte Executada, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, efetue o pagamento da dívida, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para sua garantia (CPC, art. 829, caput). INTIMÁ-LA para que, tome conhecimento da PENHORA efetivada via sistema SISBAJUD, no valor de R\$182,96 (cento e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos), bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 854, § 3º, do CPC, comprovar que:

- a) As quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis; e
- b) Ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros, ou, no prazo de 10 (dez) dias, pedir a substituição, nos termos do art. 847 do mesmo diploma.

Fica a parte ADVERTIDA de que lhe será nomeado curador em caso da ausência de sua manifestação, conforme determinado no Despacho do evento 83. Tudo conforme a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

Valor da dívida atualizada: R\$28.428,99 (vinte e oito mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos)

OBSERVAÇÕES:

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicado no Diário da Justiça, na forma da lei.

A resposta deverá ser apresentada por meio eletrônico, mediante advogado devidamente cadastrado no sistema eProc (art. 2º da Lei 11419/2006 e Instrução Normativa n. 05/2011 do TJTO). Caso não tenha condições de arcar com as despesas do processo, procurar a Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Em caso de substabelecimento, deverá ser providenciado pelo próprio profissional habilitado em sua página de acesso ao sistema e-Proc.

Conforme a Instrução Normativa n.º 1/2016 do TJTO é desnecessário o encaminhamento de cópia impressa da petição inicial para cumprimento de mandado/carta de citação e intimação. Para ter acesso ao inteiro teor do processo, basta acessar a Consulta Pública no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através do link: eproc - Consulta Pública, mediante autenticação na plataforma Gov.Br. Após fazer o login, será redirecionado para a página de consulta pública, bastando inserir o número e a chave do processo (indicados acima) para acesso integral. Para mais informações ou dúvidas de acesso entre em contato com o Suporte eProc/TJTO por meio do telefone (63) 3218-4248 e (63) 3218- 4388.

Palmas/TO, data certificada eletronicamente.

Documento eletrônico assinado por SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 11627719v2 e do código CRC 8a7fd971.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SILVANA MARIA PARFIENIUK

SEÇÃO ADMINISTRATIVA
PRESIDÊNCIA
Decretos

Decreto Judiciário Nº 440, de 10 de julho de 2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 24.0.000013322-8, resolve exonerar, a pedido e a partir de 5 de agosto de 2024, Debora Regina Honório Galan, Analista Judiciária, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Pós-Graduação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Presidente

Portarias

PORTARIA FÉRIAS Nº 1107/2024, de 10 de julho de 2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do magistrado Edimar de Paula, matrícula nº 128650, relativas ao exercício de 2024, marcadas para o período de 01 a 30/08/2024, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Presidente

Portaria Nº 1973, de 08 de julho de 2024

Cria a Unidade de Monitoramento e Fiscalização de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos no âmbito do Tribunal de Justiça do Tocantins (UMF/TO) e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o teor da Resolução CNJ nº 364/2021, por meio da qual foi criada a Unidade de Monitoramento e Fiscalização de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o teor da Recomendação CNJ nº 123/2022, por meio da qual se recomenda aos órgãos do Poder Judiciário brasileiro a observância dos tratados e convenções internacionais de direitos humanos, o uso da jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos, o exercício do controle de convencionalidade e a priorização dos julgamentos de processos afetos à jurisdição interamericana;

CONSIDERANDO a importância de se institucionalizar, no âmbito do Tribunal de Justiça do Tocantins, a supervisão do cumprimento das decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos;

CONSIDERANDO a necessidade de disseminar, na Justiça Tocantinense, a jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos e de conferir maior visibilidade às recomendações da Comissão Interamericana de Direitos Humanos nos termos da Recomendação CGJUS/TO nº 01/2017, que dispõe sobre a observância dos tratados de direitos humanos e o uso da jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 33/2023 que institui a Política Pública institucional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos no âmbito do Poder Judiciário do Tocantins e criou o Observatório institucional de Direitos Humanos (ODH-TJTO), que não se confunde com a Unidade de Monitoramento e Fiscalização de decisões do sistema interamericano dos direitos humanos, porém pode contribuir de forma macro para a efetividade e eficácia no cumprimento das decisões deliberadas pelo sistema;

CONSIDERANDO que a adesão deste Tribunal ao Termo de Cooperação Técnica CNJ nº19/2022, sob a égide do Pacto Nacional do Judiciário pelos Direitos Humanos (SEI 23.0.000006164-6), cujo finalidade é desenvolver ações coordenadas com o Conselho Nacional de Justiça visa à efetividade e qualidade da concretização dos Direitos Humanos no âmbito do Poder Judiciário, com especial enfoque no controle de convencionalidade, constituiu uma providência para efetividade no cumprimento das decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos.

CONSIDERANDO a conveniência de difundir na cultura jurídica da Justiça do Tocantins, os direitos humanos e de fortalecer o controle de convencionalidade de atos normativos domésticos incompatíveis com o Sistema Interamericano dos Direitos Humanos;

CONSIDERANDO o que consta dos autos SEI nº 24.0.000001431-8,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Unidade de Monitoramento e Fiscalização de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos no âmbito do Tribunal de Justiça do Tocantins (UMF/TO) dentro da estrutura do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF/TO).

Art. 2º Constituem funções da UMF/TO:

- I – monitorar os processos em curso no Poder Judiciário do Estado do Tocantins abrangidos pelos efeitos de sentenças, medidas provisórias e opiniões consultivas da Corte Interamericana de Direitos Humanos e pelas recomendações e medidas cautelares da Comissão Interamericana, bem como supervisionar o seu respectivo cumprimento;
- II – divulgar oficialmente, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, o teor das decisões da Comissão Interamericana e da Corte Interamericana de Direitos Humanos, apontando o possível impacto na prestação jurisdicional exercida pelo Tribunal;
- III – oferecer consultoria técnica e apoio logístico às unidades judiciárias e às câmaras do Poder Judiciário do Estado do Tocantins para qualificação da instrução e aceleração do julgamento de processos abrangidos por decisões da Comissão Interamericana e da Corte Interamericana de Direitos Humanos;
- IV – propor a organização de mutirões ou ações de mediação ou conciliação visando ao cumprimento de decisões da Comissão Interamericana e da Corte Interamericana de Direitos Humanos;

- V – apoiar na estruturação de planos de ação para fomentar o célere cumprimento das determinações oriundas das decisões da Comissão Interamericana e da Corte Interamericana de Direitos Humanos relacionadas com a jurisdição exercida pela Justiça tocantinense;
- VI – propor à Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT/TO) a realização de cursos de aperfeiçoamento, ou a inclusão de conteúdos programático em cursos e eventos já desenvolvidos pela Escola, de magistrados, assessores e órgãos do Sistema de Justiça sobre a jurisprudência Interamericana, controle de convencionalidade e o impacto de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos na jurisdição exercida pela Justiça tocantinense, em cooperação com a Unidade de Monitoramento e Fiscalização de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos do CNJ, em observância à Resolução CNJ nº 364/2021;
- VII – atuar como ponto de contato da Unidade de Monitoramento e Fiscalização de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos do CNJ para facilitar o cumprimento do disposto na Resolução CNJ nº 364/2021;
- VIII – atuar na conscientização sobre a proteção de direitos humanos e sobre o impacto do funcionamento do Sistema Interamericano dos Direitos Humanos no âmbito da Justiça do Tocantins;
- IX – recomendar a inclusão, fiscalização e acompanhamento do preenchimento dos códigos vinculados às classes, aos assuntos, aos movimentos e aos documentos nas Tabelas Processuais Unificadas em relação aos processos afetos à jurisdição Interamericana, bem como monitorar o envio periódico dos metadados desses feitos para a Base Nacional de Dados do Poder Judiciário – DataJud.

Art. 3º O Poder Judiciário do Estado do Tocantins disponibilizará em seu portal *link* de acesso direto à jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos na aba institucional do GMF/TO, como forma de estimular o controle de convencionalidade no âmbito da Justiça Estadual.

§1º. Incumbe à UMF/TO, por meio da coordenação do GMF/TO e com apoio institucional do Observatório Institucional de Direitos Humanos (ODH/TJTO):

I- acompanhar quaisquer atualizações e/ou alteração do *link* de acesso direto à jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos;

II - organizar e atualizar a aba institucional do GMF/TO, assim como prestar informações e expedir e/ou atualizar orientações/recomendações quando necessário.

§2º A Diretoria do Centro de Comunicação Social (CECOM) realizará a divulgação aos usuários internos e externos do Tribunal de Justiça do Tocantins.

Art. 4º Fica revogada a Portaria Nº 1636/2024 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 05 de junho de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Presidente

Portaria Nº 1992, de 10 de julho de 2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução TJTO nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, c/c a Instrução Normativa nº 2, de 24 de janeiro de 2023, bem como o contido no processo SEI nº 24.0.000013401-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas para, em regime de mutirão, auxiliar o Juizado Especial Cível, Criminal e Fazendário da Comarca de Colinas do Tocantins-TO na atividade de julgamento (decisões, sentenças) e despachos, bem como equipe de cartório, no período de 10 de julho de 2024 a 10 de outubro de 2024.

Art. 2º Designar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, os magistrados Marcelo Laurito Paro, José Carlos Tajra Reis Júnior, Manuel de Faria Reis Neto, Márcio Soares da Cunha, Edimar de Paula e Jordan Jardim para, sem prejuízo de suas funções, auxiliarem na realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Presidente

Portaria Nº 1998, de 10 de julho de 2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TJTO nº 20, de 12 de julho de 2021, c/c a Instrução Normativa TJTO nº 11, de 31 de agosto de 2021, que, respectivamente, institui e regulamenta os Núcleos de Justiça 4.0 no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o afastamento autorizado do magistrado Gil de Araújo Corrêa, membro titular do Núcleo de Justiça 4.0 - Saúde Pública, para usufruto de plantão, nos períodos de 15 a 19 e de 22 a 26/7/2024, bem como o contido no processo SEI nº 23.0.000018396-2,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, *ad referendum* do Tribunal Pleno e sem prejuízo de suas funções, para atuar no Núcleo de Justiça 4.0 – Saúde Pública:
I - o magistrado Lauro Augusto Moreira Maia, nos dias 15 e 16/7/2024;
II - o magistrado Elias Rodrigues dos Santos, nos períodos de 17 a 19 e de 22 a 26/7/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Presidente

DIRETORIA GERAL
Decisões

PROCESSO 24.0.000012711-2

INTERESSADO ESMAT

ASSUNTO Curso de Capacitação

Decisão Nº 4600 / 2024 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata os autos da contratação de empresa para ministrar o curso **Contratação de obras e serviços de engenharia de acordo com a Lei nº 14.133/21**, para servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense.

O curso em questão se justifica diante do fato de que *"propõe aos servidores o acesso prático, contextualizado e organizado aos mais variados tópicos relacionados à novíssima lei, comparando o reflexo dos novos institutos com a vasta jurisprudência do TCU sobre o planejamento, a licitação e a fiscalização de obras públicas. Propõe e descomplica as novidades e todo o arcabouço legal envolto ao tema contratação e gestão de obras e serviços de engenharia."*, em conformidade com o subitem 2.1 do Termo de Referência 571 (5912752).

A capacitação ocorrerá na modalidade presencial, nos dias 1º e 2 de agosto de 2024, nos termos dos subitens 4.1.3 e 4.5.1 do evento 5912752.

A Proposta (5912750) informa o valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para realização do curso em referência.

Segundo análise da ESMAT, a contratação in tela encontra-se revestida de critérios que possibilitam a conclusão de notória especialização, capacidade técnica e experiência, consoante item 2 do Termo de Referência 571 (5912752).

A Manifestação ASTDG 5929526 informa que a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual - PCA 2024, item **1373**, SEI 23.0.000017136-0, evento 5857739, sendo autorizada a continuidade do processo, pela Diretoria Geral, mediante Despacho 57512 (5930211).

A ação indicada para custear a despesa foi objeto de análise pela Divisão de Planejamento, a qual relatou que a demanda consta no Plano Plurianual - PPA e Orçamento 2024 do Poder Judiciário do Tocantins, conforme Informação 31115 - classificação orçamentária (5932355).

A dotação orçamentária revela a reserva suficiente para custear a despesa em análise, consoante comprova o Detalhamento de Dotação 186 (5933502), no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

O Parecer 1304 - ASJUADMDG (5936792) assentou a possibilidade da contratação direta em referência, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade de licitação.

Ante o exposto, tendo em vista a documentação coligida, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021 e, nos termos do seu artigo 72, inciso VIII, combinado com o art. 9º, inciso III, da Instrução Normativa TJ/TO 5/2023, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **CONCEPTU TREINAMENTOS E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA**, para ministrar o curso em referência, por intermédio do Professor **Rafael Jardim Cavalcante**, pelo valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)???????, mediante utilização da Minuta de Contrato 5934518.

Por conseguinte, determino o envio dos autos à:

- 1. SPADG para publicação desta Decisão;
- 2. DCC para providências pertinentes à formalização do instrumento contratual, consoante minuta 5934518;
- 3. DIFIN para emissão da respectiva Nota de Empenho; e
- 4. DEESMAT para conhecimento e acompanhamento.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora-Geral

Portarias

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2871/2024, de 10 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/179839 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Pablicia Maciel Araújo Nunes**, Matrícula **990540**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Tocantinia-TO para Zona

Rural-TO, no período de 18/07/2024 a 18/07/2024, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo: 00001416220238272725.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

Portaria Nº 1980/2024 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 09 de julho de 2024
A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 da Resolução nº 17/2009/TJTO, c/c Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 7 de Fevereiro de 2013, da Presidência do Tribunal de Justiça, **resolve**:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de solução de *Firewall*, agregado com softwares de gestão e controle, licenças de uso, suporte técnico e treinamento para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Art. 2º A Equipe será composta pelos servidores:
I - Integrante demandante: Richard Capitanio, matrícula: 354002;
II- Integrante demandante substituto: Marcelo Fão Barth Fernandes, matrícula 368908;
III- Integrante técnico: Tiago Souza Luz, matrícula 352104;
IV- Integrante técnico: Mailson Santos de Oliveira, matrícula 365521;
V- Integrante técnico substituto: Ricardo Marx Costa Soares de Jesus, matrícula 352467;
VI- Integrante administrativo: Ruto César Moreira Costa, matrícula 199325;
VII- Integrante administrativo substituto: Rosilene Costa dos Reis, matrícula 369111.

Art. 3º Cabe à Equipe elaborar estudos técnicos preliminares, o Plano de Trabalho, **se exigido**, e o Termo de Referência ou Projeto Básico das aquisições/contratações objetos do artigo 1º desta Portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora-Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2872/2024, de 10 de julho de 2024
A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/179842 no sistema eGESP, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder ao servidor **Lucas Rodrigues Brito , Matrícula 371388**, o valor de R\$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguacema-TO, no período de 09/07/2024 a 10/07/2024, com a finalidade de Retirada de antena de comunicação de dados via satélite instalada no dia 28 de maio na Comarca de Araguacema para testes de funcionamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

Portaria Nº 1981/2024 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 09 de julho de 2024
A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 da Resolução nº 17/2009/TJTO, c/c Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 7 de Fevereiro de 2013, da Presidência do Tribunal de Justiça, **resolve**:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição em subscrição de licenças de soluções Self-service BI, denominadas Qlik Sense Enterprise SaaS Professional e Qlik Sense Enterprise SaaS Analyzer. Essas ferramentas de exploração de dados são destinadas a garantir a continuidade e a melhoria da gestão integrada das informações provenientes das bases de dados dos sistemas processuais e administrativos do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Art. 2º A Equipe será composta pelos servidores:
I- Integrante demandante: Angelo Stacciarini Seraphin, matrícula 352486;
II- Integrante demandante substituto: Vicente Hercílio da Costa e Silva Andrade, matrícula 362893;
III- Integrante técnico: Francielle Nogueira Braga, matrícula 352072;
IV- Integrante técnico substituta: Márcia Hasimoto, matrícula 352846;
V- Integrante administrativo: Cecília Cristina Morais de Medeiros, matrícula; e
VI- Integrante administrativo substituto: Rosilene Costa dos Reis, matrícula 369111.

Art. 3º Cabe à Equipe elaborar estudos técnicos preliminares, o Plano de Trabalho, **se exigido**, e o Termo de Referência ou Projeto Básico das aquisições/contratações objetos do artigo 1º desta Portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora-Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2873/2024, de 10 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/179837 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Rafaela Pereira de Araujo, Matrícula 366416**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Santa Fe do Araguaia-TO para Muricilandia-TO, no período de 18/07/2024 a 18/07/2024, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo: 0011962-86.2024.8.27.2706.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2874/2024, de 10 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/179763 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Osmarina Alves de Brito, Matrícula 990183**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Miranorte-TO para Barroilandia-TO, no período de 15/07/2024 a 15/07/2024, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo: 50000568520238272726.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2875/2024, de 10 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/179841 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maria Nilda Alves de Sousa, SERVIÇO SOCIAL, Matrícula 363315**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Palmeirante-TO, no período de 13/07/2024 a 14/07/2024, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo: 00106914220248272706.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2876/2024, de 10 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/179824 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Elias dos Santos de Oliveira, Matrícula 361674**, o valor de R\$ 82,57, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Nacional-TO, no período de 05/07/2024 a 05/07/2024, com a finalidade de para cobertura jornalística e fotográfica de atividade de grupo de debates e rodas de conversa do Núcleo de Apoio Psicossocial (Napsi) na comarca, conforme SEI 24.0.000008841-9.

Art. 2º Conceder ao servidor **Fabio Henrique Real Lopes, ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, Matrícula 369046**, o valor de R\$ 82,57, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Nacional-TO, no período de 05/07/2024 a 05/07/2024, com a finalidade de para cobertura jornalística e fotográfica de atividade de grupo de debates e rodas de conversa do Núcleo de Apoio Psicossocial (Napsi) na comarca, conforme SEI 24.0.000008841-9.

Art. 3º Conceder ao servidor **Lailton Alves Bianchi Costa, ASSISTENTE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA, Matrícula 353460**, o valor de R\$ 82,57, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Nacional-TO, no

período de 05/07/2024 a 05/07/2024, com a finalidade de para cobertura jornalística e fotográfica de atividade de grupo de debates e rodas de conversa do Núcleo de Apoio Psicossocial (Napsi) na comarca, conforme SEI 24.0.000008841-9.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2877/2024, de 10 de julho de 2024
A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/179760 no sistema eGESP,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Bruna Marques Machado, Matrícula 366546**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Monte Santo do Tocantins-TO para Marianopolis do Tocantins-TO, no período de 19/07/2024 a 19/07/2024, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo: 00038687420248272731.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2878/2024, de 10 de julho de 2024
A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/179759 no sistema eGESP,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Marcos Soares da Costa, Matrícula 366852**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Santa Fe do Araguaia-TO para Muricilandia-TO, no período de 14/07/2024 a 14/07/2024, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo: 0011962-86.2024.8.27.2706.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2879/2024, de 10 de julho de 2024
A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/179761 no sistema eGESP,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maria Aparecida Neres Moreira, SERVIÇO SOCIAL, Matrícula 361571**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Monte Santo do Tocantins-TO para Marianopolis do Tocantins-TO, no período de 19/07/2024 a 19/07/2024, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo: 00038687420248272731.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2880/2024, de 10 de julho de 2024
A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/179736 no sistema eGESP,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maria Elena Alves Coelho Teles, Matrícula 990649**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Distrito do Município de Origem-TO, no período de 15/07/2024 a 15/07/2024, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo: 00005321020248272716.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2881/2024, de 10 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/179735 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Nenna Gomes da Luz, Matrícula 367440**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Couto de Magalhaes-TO, no período de 15/07/2024 a 16/07/2024, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo: 00039312720228272713.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2882/2024, de 10 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/179734 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Luis Felipe Araujo dos Reis, Matrícula 371174**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Chapada da Natividade-TO para Zona Rural-TO, no período de 17/07/2024 a 17/07/2024, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo: 00007246120248272709.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2883/2024, de 10 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/179733 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Edelmira Bandeira Guedes, Matrícula 367004**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Conceicao do Tocantins-TO para Zona Rural-TO, no período de 15/07/2024 a 15/07/2024, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo: 00007246120248272709.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2884/2024, de 10 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/179732 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Luana de Sousa César Gama, Matrícula 365875**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Zona Rural-TO, no período de 15/07/2024 a 15/07/2024, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo: 00050180220238272707.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2885/2024, de 10 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/179731 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maria Adenilda da Silva, Matrícula 990169**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Zona Rural-TO, no período de 15/07/2024 a 15/07/2024, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo: 00050180220238272707.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2886/2024, de 10 de julho de 2024
A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/179730 no sistema eGESP,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Poliana Rodrigues de Sousa França, Matrícula 366450**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Brasilândia do Tocantins-TO para Tupiratins-TO, no período de 14/07/2024 a 14/07/2024, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo: 00027217720238272721.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2887/2024, de 10 de julho de 2024
A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/179729 no sistema eGESP,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Thays Lohane Acacio Souza, Matrícula 366946**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Miranorte-TO para Barrolandia-TO, no período de 14/07/2024 a 14/07/2024, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo: 50000330820248272726.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2888/2024, de 10 de julho de 2024
A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/179728 no sistema eGESP,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Ana Maria Dias Tobias, SERVIÇO SOCIAL, Matrícula 365538**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Fortaleza do Tabocao-TO para Zona Rural-TO, no período de 15/07/2024 a 15/07/2024, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo: 00019142320248272721.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2889/2024, de 10 de julho de 2024
A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/179727 no sistema eGESP,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Nataly Neves Campelo, Matrícula 366234**, o valor de R\$ 895,10, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Novo Acordo-TO para Rio Sono-TO, no período de 15/07/2024 a 17/07/2024, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo: 00006322620248272728.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2890/2024, de 10 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/179726 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Pablícia Maciel Araújo Nunes, Matrícula 990540**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Tocantinia-TO para Zona Rural-TO, no período de 14/07/2024 a 14/07/2024, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo: 00018316320228272725.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2891/2024, de 10 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/179725 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Marciela Alves Varanda, Matrícula 370677**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Natividade-TO para Zona Rural-TO, no período de 17/07/2024 a 17/07/2024, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo: 00007246120248272709.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2892/2024, de 10 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/179867 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Joana D`arc Queiroz Miranda, PSICOLOGIA, Matrícula 357604**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Monte do Carmo-TO, no período de 13/07/2024 a 13/07/2024, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo: 00020207120228272715.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2893/2024, de 10 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/179627 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Mailson Santos de Oliveira, CONTRATO TEMPORÁRIO - ANALISTA JUDICIARIO, Matrícula 365521**, o valor de R\$ 895,10, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Arapoema-TO, no período de 02/07/2024 a 04/07/2024, com a finalidade de Instalação de novo rádio wi-fi próximo a sala de audiências e gabinetes no Fórum de Arapoema. Considerando a designação do magistrado Frederico Paiva Bandeira para auxiliar nesta Comarca, nos termos da Portaria nº 739/2024 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 21 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2894/2024, de 10 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/179604 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CEDIDA **Mara Roberta de Souza Madeiros, ASSESSOR DE CERIMONIAL, Matrícula 255446**, o valor de R\$ 82,57, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Nacional-TO, no período de 04/07/2024 a 04/07/2024, com a finalidade de realizar atividades de cerimonial, cobertura jornalística e fotográfica das atividades de instalação do Ponto de Inclusão Digital, no distrito de Luzimangues, conforme SEI 24.0.000008841-9.

Art. 2º Conceder à servidora CEDIDA **Vanessa Borges Pereira Rodrigues, Matrícula 367938**, o valor de R\$ 82,57, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Nacional-TO, no período de 04/07/2024 a 04/07/2024, com a finalidade de realizar atividades de cerimonial, cobertura jornalística e fotográfica das atividades de instalação do Ponto de Inclusão Digital, no distrito de Luzimangues, conforme SEI 24.0.000008841-9.

Art. 3º Conceder ao servidor **Sebastião Ribamar da Luz Queiroz, MESTRE DE CERIMÔNIAS, Matrícula 352688**, o valor de R\$ 82,57, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Nacional-TO, no período de 04/07/2024 a 04/07/2024, com a finalidade de realizar atividades de cerimonial, cobertura jornalística e fotográfica das atividades de instalação do Ponto de Inclusão Digital, no distrito de Luzimangues, conforme SEI 24.0.000008841-9.

Art. 4º Conceder ao servidor **Tarcisio Voria Carvalho, CHEFE DE DIVISÃO, Matrícula 366266**, o valor de R\$ 82,57, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Nacional-TO, no período de 04/07/2024 a 04/07/2024, com a finalidade de realizar atividades de cerimonial, cobertura jornalística e fotográfica das atividades de instalação do Ponto de Inclusão Digital, no distrito de Luzimangues, conforme SEI 24.0.000008841-9.

Art. 5º Conceder ao servidor CEDIDO **Elias dos Santos de Oliveira, Matrícula 361674**, o valor de R\$ 82,57, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Nacional-TO, no período de 04/07/2024 a 04/07/2024, com a finalidade de realizar atividades de cerimonial, cobertura jornalística e fotográfica das atividades de instalação do Ponto de Inclusão Digital, no distrito de Luzimangues, conforme SEI 24.0.000008841-9.

Art. 6º Conceder à servidora CEDIDA **Isis Viana Coutinho, Matrícula 367477**, o valor de R\$ 82,57, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Nacional-TO, no período de 04/07/2024 a 04/07/2024, com a finalidade de realizar atividades de cerimonial, cobertura jornalística e fotográfica das atividades de instalação do Ponto de Inclusão Digital, no distrito de Luzimangues, conforme SEI 24.0.000008841-9.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2895/2024, de 10 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/179597 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Silese Azevedo Duarte, Matrícula 366877**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Alvorada-TO para Talisma-TO, no período de 14/07/2024 a 14/07/2024, com a finalidade de realizar estudo pedagógico, determinado no processo:000081053 20248272702.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2896/2024, de 10 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/179498 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Jose Ribeiro de Souza Junior, CONTRATO TEMPORÁRIO - ANALISTA JUDICIARIO, Matrícula 365075**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por

seu deslocamento de Palmas-TO para Paraíso do Tocantins-TO, no período de 09/07/2024 a 10/07/2024, com a finalidade de realizar manutenção nos computadores da Comarca de Paraíso do Tocantins, conforme chamados R83574, R82823, 41285 e 41525 abertos no Sistemas Service Desk.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2897/2024, de 10 de julho de 2024
A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/179497 no sistema eGESP,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Marcos Vinicius Alves Lucena, Matrícula 366615**, o valor de R\$ 82,57, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Nacional-TO, no período de 09/07/2024 a 09/07/2024, com a finalidade de instalar kit de videoconferência na sala de depoimento da Unidade Prisional de Porto Nacional, conforme SEI 19.0.000030909-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2898/2024, de 10 de julho de 2024
A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/179818 no sistema eGESP,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Wany Teixeira Lima, PSICOLOGIA, Matrícula 356021**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Tocantinia-TO para Zona Rural-TO, no período de 18/07/2024 a 18/07/2024, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo: 00002998320248272725.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2899/2024, de 10 de julho de 2024
A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/179762 no sistema eGESP,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Rafael Figueiras Falcão Oliveira, Matrícula 355991**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Miranorte-TO para Barrolandia-TO, no período de 18/07/2024 a 18/07/2024, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo: 5000056-85.2023.8.27.2726.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2900/2024, de 10 de julho de 2024
A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/179744 no sistema eGESP,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Arthur Oliveira de Castro , CHEFE DE SECRETARIA, Matrícula 355172**, o valor de R\$ 1.225,38, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Itacaja-TO para Itapiratins-TO, no período de 09/07/2024 a 13/07/2024, com a finalidade de realizar a transmissão do acervo do Único Serviço Notarial e Registral com atribuições especializadas de Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos

e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdição e Tutelas da cidade de Itapiratins/TO durante os dias 10, 11 e 12 de julho.

Art. 2º Conceder ao servidor **Willy Teixeira Matos, ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA, Matrícula 353438**, o valor de R\$ 1.225,38, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Itacaja-TO para Itapiratins-TO, no período de 09/07/2024 a 13/07/2024, com a finalidade de realizar a transmissão do acervo do Único Serviço Notarial e Registral com atribuições especializadas de Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdição e Tutelas da cidade de Itapiratins/TO durante os dias 10, 11 e 12 de julho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2901/2024, de 10 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/180071 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Carlos Cavalcante de Abreu, SECRETÁRIO TJ, Matrícula 353575**, o valor de R\$ 440,61, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 21/07/2024 a 22/07/2024, com a finalidade de realizar apoio técnico de som para a solenidade de abertura do Projeto “Registro Itinerante Araguaína” conforme SEI n.º 24.0.000010580-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2902/2024, de 10 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/180070 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Carlos Cavalcante de Abreu, SECRETÁRIO TJ, Matrícula 353575**, o valor de R\$ 1.128,93, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 482,25, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguatins-TO, no período de 15/07/2024 a 19/07/2024, com a finalidade de realizar manutenção corretiva nos equipamentos de áudio e vídeo nas comarcas, conforme SEI (24.0.000012497-0, 24.0.000010508-9 e 24.0.000013629-4).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2903/2024, de 10 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/179674 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Desembargador **Marco Anthony Steveson Villas Boas, DES - DESEMBARGADOR, Matrícula 23376**, o valor de R\$ 42.029,63, relativo ao deslocamento de Palmas-TO para New York, no período de 03/08/2024 a 11/08/2024, com a finalidade de cumprir Agenda Institucional, como palestrantes na 1ª Edição do EXPOJUD USA, na Universidade da Flórida Central (University of Central Florida), Flórida, Estados Unidos, e, na sequência, do Seminário Internacional – Perspectivas Contemporâneas da Inteligência Artificial no Sistema Judicial, no Direito e nos Negócios,, sendo:

- 1) 8,5 (oito e meia) diárias internacionais, no valor total de R\$ 42.254,09 cujo valor unitário é de US\$ 462,58 ao câmbio de R\$ 5,3732 por US\$ 1,00 relativo ao deslocamento de PALMAS/TO a NEW YORK, no período de 03/08/2024 a 11/08/2024.
- 2) Adicional de deslocamento no valor de R\$ 257,79.
- 3) descontado o valor de R\$ 482,25 conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015.

Art. 2º Conceder à servidora **Ana Beatriz de Oliveira Pretto, DIRETOR EXECUTIVO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE - ESMAT, Matrícula 352518**, o valor de R\$ 33.578,85, relativo ao deslocamento de Palmas-TO para New York, no período de 03/08/2024 a 11/08/2024, com a finalidade de cumprir Agenda Institucional, como palestrantes

na 1ª Edição do EXPOJUD USA, na Universidade da Flórida Central (University of Central Florida), Flórida, Estados Unidos, e, na sequência, do Seminário Internacional – Perspectivas Contemporâneas da Inteligência Artificial no Sistema Judicial, no Direito e nos Negócios,, sendo:

1) 8,5 (oito e meia) diárias internacionais, no valor total de R\$ 33.803,31 cujo valor unitário é de U\$ 370,06 ao câmbio de R\$ 5,3732 por US\$ 1,00 relativo ao deslocamento de PALMAS/TO a NEW YORK, no período de 03/08/2024 a 11/08/2024.

2) Adicional de deslocamento no valor de R\$ 257,79.

3) descontado o valor de R\$ 482,25 conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2904/2024, de 10 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/179959 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Herisberto e Silva Furtado Caldas, JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 352443**, o valor de R\$ 438,86, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 537,08, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 266,77, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Goiatins-TO, no período de 03/07/2024 a 03/07/2024, com a finalidade de presidir sessão do Tribunal Popular do Júri perante a Comarca de Goiatins.

Art. 2º Conceder ao servidor **Thiago Rodrigues de Melo, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 354812**, o valor de R\$ 118,38, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 429,66, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Goiatins-TO, no período de 03/07/2024 a 03/07/2024, com a finalidade de presidir sessão do Tribunal Popular do Júri perante a Comarca de Goiatins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2905/2024, de 10 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/179900 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **William Trigilio da Silva, JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA, Matrícula 352256**, o valor de R\$ 1.489,19, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 537,07, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 435,86, por seu deslocamento de Palmas-TO para Natividade-TO, no período de 16/07/2024 a 18/07/2024, com a finalidade de atender a Portaria Nº 485, de 24 de fevereiro de 2023, oriunda do Processo SEI nº 23.0.000003064-3, que designou esse magistrado para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 2ª Vara de Feitos da Fazenda e Registros Públicos da Comarca de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2906/2024, de 10 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/180072 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Julio Cesar Lima de Alencar, Matrícula 168634**, o valor de R\$ 1.128,93, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 482,25, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Wanderlandia-TO, no período de 15/07/2024 a 19/07/2024, com a finalidade de realizar serviços de manutenção predial preventiva conforme cronograma SEI 24.0.000000017-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avisos de licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

AMPLA CONCORRENCIA

Processo nº 24.0.000003442-4-UASG 925814

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 28/2024

Tipo: Menor Preço por Grupo de Itens

Modo de Disputa: Aberto e Fechado

Legislação: Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos continuados de manutenção preventiva e corretiva, conservação e assistência técnica em 04 (quatro) elevadores instalados no edifício sede do Tribunal de Justiça, com cessão de mão de obra e fornecimento de materiais de consumo.

Disponibilidade do Edital: Dia 10/07/2024 (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>)

Data da abertura da sessão: Dia 26/07/2024, às 13h30 (horário de Brasília)

Local: Sala da Comissão de Licitação, localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 7º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036, por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone (063)3218-4590, das 12h00min às 18h00min, pelo e-mail: cpl@tjto.jus.br ou pela Internet no site www.tjto.jus.br.

Palmas – TO, 09/07/2024.

AGNO PAIXÃO SARAIVA

Pregoeiro

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portarias

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 389/2024, de 10 de julho de 2024

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de plantão, do servidor **MARIO SERGIO MELO XAVIER**, matrícula nº 254547, ocupante do cargo de **CHEFE DE SECRETARIA**, da unidade de lotação COMARCA DE DIANÓPOLIS - VARA CRIMIINAL, DE VIOLÊNCIA E JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL, no período de 01/07/2024 a 05/07/2024;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº 2024/179283;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
352134	CLARICIA TOLINTINO AGUIAR	CEDIDO AO TJTO	CEDIDA AO TJTO	01/07/2024 à 05/07/2024

Publique-se. Cumpra-se.

JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JUNIOR

DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 390/2024, de 10 de julho de 2024

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de férias, do servidor **MAICON DENER FERNANDES**, matrícula nº 354475, ocupante do cargo de **CHEFE DE SECRETARIA**, da unidade de lotação COMARCA DE DIANÓPOLIS - VARA CÍVEL, DOS FEITOS DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS , no período de 24/06/2024 a 08/07/2024;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº 2024/179284;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
353249	ROSICLÉIA ALVES DE SANTANA BORGES	CEDIDO AO TJTO	CEDIDA AO TJTO	24/06/2024 à 08/07/2024

Publique-se. Cumpra-se.

JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JUNIOR
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 391/2024, de 10 de julho de 2024

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de férias, do servidor **MARIO SERGIO MELO XAVIER**, matrícula nº 254547, ocupante do cargo de **CHEFE DE SECRETARIA**, da unidade de lotação COMARCA DE DIANÓPOLIS - VARA CRIMIINAL, DE VIOLÊNCIA E JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL, no período de 08/07/2024 a 06/08/2024;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2024/179285**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
352134	CLARICIA TOLINTINO AGUIAR	CEDIDO AO TJTO	CEDIDA AO TJTO	08/07/2024 à 06/08/2024

Publique-se. Cumpra-se.

JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JUNIOR
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 392/2024, de 10 de julho de 2024

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de férias, do servidor **REMO COSTA E ROSA**, matrícula nº 226553, ocupante do cargo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da unidade de lotação COMARCA DE DIANÓPOLIS - CENTRAL DE MANDADOS, no período de 01/07/2024 a 15/07/2024;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2024/179286**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
94835	NEUMA NUBIA MENDES ROCHA	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	01/07/2024 à 15/07/2024

Publique-se. Cumpra-se.

JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JUNIOR
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 393/2024, de 10 de julho de 2024

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de plantão, do servidor **REMO COSTA E ROSA**, matrícula nº 226553, ocupante do cargo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da unidade de lotação COMARCA DE DIANÓPOLIS - CENTRAL DE MANDADOS, no período de 24/06/2024 a 28/06/2024;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2024/179287**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
94835	NEUMA NUBIA MENDES ROCHA	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	24/06/2024 à 28/06/2024

Publique-se. Cumpra-se.

JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JUNIOR
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 394/2024, de 10 de julho de 2024

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de plantão, do servidor **REMO COSTA E ROSA**, matrícula nº 226553, ocupante do cargo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da unidade de lotação COMARCA DE DIANÓPOLIS - CENTRAL DE MANDADOS, no período de 16/07/2024 a 19/07/2024;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2024/179288**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
94835	NEUMA NUBIA MENDES ROCHA	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	16/07/2024 à 19/07/2024

Publique-se. Cumpra-se.

JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JUNIOR
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA FÉRIAS Nº 1108/2024, de 10 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **LAUANE ALVES CAETANO** , matrícula nº 366119, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, marcadas para o período de 08/07 a 06/08/2024, **a partir de 11/07/2024 até 06/08/2024**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 03 a 29/03/2025, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 1109/2024, de 10 de julho de 2024
A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,
CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;
CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,
RESOLVE:
Art. 1º Suspende as férias da servidora **ELIANE CRISTINA COSTA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 362457, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, marcadas para o período de 08 a 26/07/2024, **a partir de 13/07/2024 até 26/07/2024**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 14 a 27/07/2025, em razão de interesse da administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 1110/2024, de 10 de julho de 2024
A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,
CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;
CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,
RESOLVE:
Art. 1º Suspende as férias da servidora **SANDRA CARVALHO**, matrícula nº 354432, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, marcadas para o período de 09/07 a 07/08/2024, **a partir de 09/07/2024 até 07/08/2024**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 06/07 a 04/08/2026, em razão de interesse da administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 1111/2024, de 10 de julho de 2024
A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,
CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;
CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,
RESOLVE:
Art. 1º Suspende as férias do servidor **PAULO CANEDO COSTA RODRIGUES**, matrícula nº 352917, relativas ao período aquisitivo 2021/2022, marcadas para o período de 01 a 27/07/2024, **a partir de 08/07/2024 até 27/07/2024**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 13/01 a 01/02/2025, em razão de interesse da administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 1112/2024, de 10 de julho de 2024
A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,
CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;
CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,
RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **CELMA BARBOSA PEREIRA**, matrícula nº 352854, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, marcadas para o período de 05/07 a 03/08/2024, **a partir de 05/07/2024 até 03/08/2024**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 04/08 a 02/09/2025, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 1113/2024, de 10 de julho de 2024
A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,
CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;
CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,
RESOLVE:
Art. 1º Suspende as férias do servidor **VALDERLANIO LEITE TEIXEIRA**, matrícula nº 252847, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, marcadas para o período de 08/07 a 06/08/2024, **a partir de 08/07/2024 até 06/08/2024**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 01 a 30/07/2025, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

ESMAT
Editais
EDITAL nº 169, de 2024 – SEI Nº 24.0.000012814-3

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **Gestão ao meu favor: estratégias para resultados – Turma II** –, a se realizar nos dias 12 e 13 de agosto de 2024, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme seguem:

1. DADOS GERAIS

Nome: Gestão ao meu favor: estratégias para resultados – Turma II

Objetivo: Promover o conhecimento para elaboração de planos de gestão e de ação, a partir da extração e da leitura de relatórios estatísticos disponíveis no Poder Judiciário local, com foco no cumprimento das Metas Nacionais, de 2024.

Período de inscrições: As inscrições ocorrerão no período de 29 de julho a 7 de agosto de 2024.

Inscrições: As inscrições serão realizadas por indicação, no Processo SEI específico, e, após, validadas pela Secretaria Acadêmica da Esmat.

Públicos-Alvo: Servidores(as) e magistrados(as) do Poder Judiciário Tocantinense, com atuação na 1ª e 2ª Instâncias.

Carga Horária de Certificação: 16 horas

Modalidade: Presencial

Local: Comarca de Araguaína – Sala de aula da Esmat.

Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno: O valor da atividade será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos instrutores.

2. VAGAS:

2.1 Quantidade de Vagas: 100 vagas.

2.2 Distribuição das Vagas:

Público	Nº de Vagas
Servidores(as) e magistrados(as) do Poder Judiciário Tocantinense da Comarca de Araguaína	80
Servidores(as) e magistrados(as) da Comarca de Arapoema	2
Servidores(as) e magistrados(as) da Comarca de Araguatins	2

Servidores(as) e magistrados(as) da Comarca de Augustinópolis	2
Servidores(as) e magistrados(as) da Comarca de Itaguatins	2
Servidores(as) e magistrados(as) da Comarca de Tocantinópolis	2
Servidores(as) e magistrados(as) da Comarca de Wanderlândia	2
Servidores(as) e magistrados(as) da Comarca de Ananás	2
Servidores(as) e magistrados(as) da Comarca de Xambioá	2
Servidores(as) e magistrados(as) da Comarca de Goiatins	2
Servidores(as) e magistrados(as) da Comarca de Filadélfia	2

3. PRÉ-REQUISITOS

Serem servidores(as) e magistrados(as) do Poder Judiciário Tocantinense, com atuação na 1ª e 2ª Instâncias.

4. FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

- 4.1 Os(As) matriculados(as) deverão participar das atividades programadas para os dias 12 e 13 de agosto de 2024, das 8h às 11h50 e das 14h às 17h20, conforme a programação oficial;
- 4.2 As frequências serão registradas eletronicamente no início e no final do período da atividade;
- 4.3 Todos(as) os(as) alunos(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio.

5. CRONOGRAMA E PROGRAMAÇÃO

Gestão ao meu favor: estratégias para resultados – Turma II - Araguaína		
Data	Horário	Conteúdo Programático
12/8/2024 Segunda-feira	Das 8h às 10h40	Abertura: Doutora Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi e/ou Desembargadora-Presidente e Corregedora-Geral da Justiça. Tema: Gestão das Metas Nacionais do CNJ. Estratégias para o alcance de seus cumprimentos; Manuais com dicas para cumprimento das Metas Nacionais do CNJ, elaborados pelo Nupara. Facilitadores de Aprendizagem: MSc. Fabiano Gonçalves Marques, MSc. Cledson José Dias Nunes.
	Das 11h às 11h50	Tema: Painel de Gestão das Comarcas. Visão Geral e principais funcionalidades. Facilitadora de Aprendizagem: MSc. Darllanne Cristina dos Santos Ferreira Tacho.
	Das 14h às 17h20	Tema: Cadastramento e movimentação processual para o cumprimento das Metas Nacionais Facilitadora de Aprendizagem: Kellen Cleya Madalena
13/8/2024 Terça-feira	Das 8h às 11h20	Tema: Automatização de Localizadores Facilitadores de Aprendizagem: Maycon Denner e Valéria Bodas
	Das 14h às 17h20	Tema: Estratégias para Gestão de Equipes. Tema: Elaboração de Planos de Ação. Tema: Elaboração de Planos de Gestão. Facilitadores de Aprendizagem: MSc. Fernanda Pontes Alcântara e Renato Alves.
Carga Horária Total		16 horas

FACILITADOR DE APRENDIZAGEM	
Nome	Fabiano Gonçalves Marques
Síntese do Currículo	Mestre em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, pela Universidade Federal do Tocantins em convênio com a Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat), 2016. Graduado em Direito, pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás, 2003. Especialista em Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Criminologia, pela Esmat, 2014. Tem experiência na área de Direito.

FACILITADOR DE APRENDIZAGEM	
Nome	Cledson José Dias Nunes
Síntese do Currículo	Bacharel em Direito, pela Universidade Federal de Goiás (UFG). Mestre em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos (UFT-ESMAT). Cargos/Funções atuais: Juiz de Direito no Estado do Tocantins, atualmente titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas e, cumulativamente, respondendo como juiz diretor do Foro da Comarca de Araguacema. Experiências profissionais e acadêmicas anteriores: delegado de polícia no estado de Goiás; servidor do Ministério Público (MP-GO); empregado público da Caixa Econômica Federal; empregado da empresa Americel S.A.; professor de Direito Penal na Universidade Católica do Tocantins.

FACILITADORA DE APRENDIZAGEM	
Nome	Darllanne Cristina dos Santos Ferreira Tacho
Síntese do Currículo	Pós-Graduanda em <i>Neuro Law – Neurociência Aplicada ao Direito e Comportamento Humano</i> –, pela Esmafe. MBA em <i>Data Science</i> , pela Anhanguera. Mestra em Modelagem Computacional de Sistemas, pela Universidade Federal do Tocantins (UFT), 2020. Graduada em Estatística, pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Atualmente é assessora técnica de Estatística no Poder Judiciário Tocantinense. Tem experiência em análise e interpretação de dados. Realiza análise estatística de conjunto de dados para projetos de pesquisa.

FACILITADORA DE APRENDIZAGEM	
Nome	Kellen Cleya dos Santos Madalena Stakoviak
Síntese do Currículo	Mestra em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, pela Universidade Federal do Tocantins, 2015. Pós-Graduada em Administração Pública com ênfase em Administração do Judiciário, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense, 2014. Pós-Graduada em Direito Tributário, pela Universidade do Tocantins (Unitins), 2009. Graduada em Direito, pela Universidade Federal do Tocantins, 2007. Membro do Comitê de Apoio Técnico de Parametrização do DataJud no CNJ (Portaria nº 9 do CNJ, de 2021). Membro do Grupo Gestor das Tabelas Processuais Unificadas do Tocantins, desde 2014 (Portaria nº 4.349 do TJTO, de 2014). Atualmente trabalha como assessora jurídica de 1ª Instância no Núcleo de Parametrização na Diretoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

FACILITADORA DE APRENDIZAGEM	
Nome	Valéria Fortes Bodas
Síntese do Currículo	Bacharela em Direito, pelo Centro Universitário Católica do Tocantins (Unicatólica), 2012, com curso em Atualização e Principais Alterações do Novo Código de Processo Civil (CPC); Capacitação Sobre as Tabelas Processuais Unificadas; Curso de Atendimento ao Público no Serviço Público; Direito Administrativo; Governança de TI; Atualização e excelência no atendimento; Elaboração de termo de referência; Projeto básico e pesquisa de mercado. Tem experiência como tutora e facilitadora de aprendizagem no curso Eproc Nacional. Atualmente é assessora jurídica na Diretoria Judiciária.

FACILITADOR DE APRENDIZAGEM	
Nome	Maicon Dener Fernandes
Síntese do Currículo	Formado em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, em 2020. Graduado em Direito, em 2024, ambos pela Universidade Estadual do Tocantins-TO. Servidor público do Executivo Estadual, desde 2006. Atuou na área de Tecnologia da Informação até 2016. Atualmente, cedido ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (TJTO), lotado na Vara Cível dos Feitos da Fazenda e Registros Públicos da Comarca de Dianópolis, como chefe de Secretaria.

FACILITADOR DE APRENDIZAGEM	
Nome	Renato Alves Gomes
Síntese do Currículo	Graduado em Direito, pela Universidade Federal do Tocantins, 2011. Pós-Graduado em Direito Administrativo, pela Universidade Gama Filho, 2013; e em Direito e Processo Eleitoral, pela Universidade Federal do Tocantins, 2014. Atuou na Assessoria Jurídica do TJTO com ênfase em licitações e contratos administrativos. Atualmente, é coordenador da Coordenadoria de Correição, Planejamento e Aprimoramento da Primeira Instância (CPLAN), da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins.

FACILITADORA DE APRENDIZAGEM	
Nome	Fernanda Pontes Alcântara
Síntese do Currículo	Mestra em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, pela Universidade Federal do Tocantins (UFT) – Turma II (2014). Bacharela em Direito, pela Universidade Cândido Mendes (UCAM), Rio de Janeiro, 2003-2007. Especialista em Direito do Trabalho e Processual do Trabalho, pela Universidade Cândido Mendes Rio de Janeiro, 2008; em Gestão do Judiciário, pela Faculdade da Lapa (Fael); em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, Criminologia, Teoria da Decisão Judicial e Estado de Direito e Combate à Corrupção, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat). Servidora efetiva do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Chefa da Divisão de Suporte ao Planejamento e à Gestão das Unidades da 1ª Instância (DIVSUPLAN) da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins. Tutora em EaD e tutora de Educação Continuada, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat).

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 A inscrição e a matrícula implicarão aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 1.965, de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, de 13 de setembro de 2018;
- 6.2 A desistência da atividade, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo *e-mail* secretaria.esmat@tjto.jus.br;
- 6.3 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o(a) inscrito(a) à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;
- 6.4 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 10 de julho de 2024.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 173, de 2024 – SEI Nº 24.0.000013766-5

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação do curso **Teoria e Prática: o psicólogo no Contexto do Judiciário do Tocantins – 2024 –**, a se realizar no período de 19 de agosto a 11 de outubro de 2024, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme seguem:

1. DADOS GERAIS

Nome: Teoria e Prática: o psicólogo no contexto do Judiciário do Tocantins – 2024.

Objetivo: Capacitar os(as) profissionais da área de Psicologia, credenciados no Grupo de Gestão das Equipes Multidisciplinares (GGEM), por meio do fornecimento de embasamento teórico e prático que possibilite a elaboração de produtos técnicos de alta qualidade, bem como o desenvolvimento de habilidades para o atendimento interdisciplinar das classes de ação nas demandas judiciais e administrativas no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (TJTO).

Período de inscrições: As inscrições ocorrerão no período de 29 de julho a 9 de agosto de 2024.

Inscrições: As inscrições serão realizadas por indicação, no Processo SEI específico, e, após, validadas pela Secretaria Acadêmica da Esmat.

Públicos-Alvo: Servidores(as) vinculados(as) ao Grupo Gestor das Equipes Multidisciplinares (GGEM) do TJTO e credenciados(as) da área de Psicologia que atuam no assessoramento aos juízos demandantes, em processos judiciais ou administrativos.

Carga Horária de Certificação: 45 horas.

Modalidade: EaD

Local: Ambiente Virtual da Esmat e Plataforma *Google Meet*.

Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno: O valor da atividade será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos instrutores.

2. VAGAS:

- 2.1 Quantidade de Vagas: 50 vagas.
- 2.2 Distribuição das Vagas:

Público	Nº de Vagas
Servidores(as) vinculados(as) ao Grupo Gestor das Equipes Multidisciplinares (GGEM) do TJTO e credenciados(as) da área de Psicologia que atuam no assessoramento aos juízos demandantes, em processos judiciais ou administrativos.	50

3. PRÉ-REQUISITOS

Serem servidores(as) vinculados(as) ao Grupo Gestor das Equipes Multidisciplinares (GGEM) do TJTO e credenciados(as) da área de Psicologia que atuam no assessoramento aos juízos demandantes, em processos judiciais ou administrativos.

4. FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

- 4.1 Os(As) alunos(as) inscritos(as) e matriculados(as) deverão participar das atividades, ao vivo, programadas para os dias 19 e 27 de agosto; dias 10 e 24 de setembro de 2024, das 14h às 16h30, por meio da Plataforma *Google Meet* (com registro de até 50% da frequência no curso), e de todas as atividades de Interação e Avaliação de Aprendizagem no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), no período de 19 de agosto a 11 de outubro de 2024 (com registro de até 50% da frequência no curso);
- 4.2 Qualquer alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail aos(às) alunos(as). Para tanto, os(as) alunos(as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- 4.3 As atividades ocorrerão por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem da Esmat – Plataforma *Moodle* –, sendo necessário participar também das *webaulas* por meio de *webaula* ao vivo, pelo *Google Meet*; participar dos fóruns de interação e de avaliação; realizar atividades de interação e de avaliação, como leitura dos textos propostos, exercícios de fixação, acesso aos *links*, bem como o cumprimento dos prazos para realização das atividades de cada módulo;
- 4.4 Não serão avaliadas atividades enviadas por e-mail às professoras, ou seja, todas as ações deverão ser realizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- 4.5 Durante o processo, os(as) alunos(as) deverão cumprir os prazos estabelecidos em cronograma próprio para o desenvolvimento das atividades propostas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), como: *webaulas* por meio de videoconferência ao vivo pelo *Google Meet*, fóruns, leitura, produções e realização das avaliações, de acordo com o exigido pelas professoras;
- 4.6 A frequência no curso será registrada com base nos registros de acesso e cumprimento das atividades no AVA, relatório este gerado automaticamente pelo Sistema, de acordo com as ações realizadas pelo(a) aluno(a) no decorrer do curso; a participação dos(as) alunos(as) nas aulas ao vivo por videoconferência, pelo *Google Meet*, é indispensável e poderão ser registrados até 50% da frequência do curso;
- 4.7 Para registro da frequência nas *webaulas* por meio de videoconferência ao vivo pelo *Google Meet*, o acesso deve ser realizado exclusivamente por meio da Secretaria Acadêmica Virtual da Esmat (SAV);
- 4.8 Só receberão certificado de conclusão os(as) alunos(as) que obtiverem média igual ou superior a 7,0 e frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento;
- 4.9 Os(As) alunos(as) que não participarem das atividades de ambientação no prazo de até 72 horas após a liberação do acesso ao AVA, serão registrados(as) como desistentes do curso;
- 4.10 As atividades desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) serão monitoradas e avaliadas pelas professoras e servirão de respaldo para a certificação dos(as) concluintes;

- 4.11 Não haverá pagamento de diárias custeado pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat);
- 4.12 Após a conclusão do Curso, a Coordenação reserva-se o direito de um prazo de até 20 dias úteis para conclusão de todos os registros e atualização da situação final dos(as) alunos(as) matriculados(as) no curso;
- 4.13 Todos(as) os(as) alunos(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

5. CRONOGRAMA E PROGRAMAÇÃO

Data/Período	Horário	Conteúdo Programático e/ou Atividades
De 19 a 26/8/2024	Livre no AVA	Módulo Introdutório – Ambientação: Orientações Gerais Período de Ambientação no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), na Plataforma <i>Moodle</i> . Atuação do GGEM na garantia de direitos sociais. Breve histórico, organograma, mapa estratégico, diretrizes, projetos estratégicos, programas e serviços à sociedade e grandes desafios.
De 27/8/2024 a 9/9/2024	Livre no AVA	Módulo I – Concepções teóricas da atuação do psicólogo no contexto do Judiciário Fundamentos da Psicologia dentro do contexto jurídico; bases conceituais e principais atribuições; Ética profissional do psicólogo no contexto jurídico: as resoluções do Sistema Conselhos de Psicologia e legislação correlata para atuação do psicólogo no âmbito do poder judiciário; O trabalho interdisciplinar no atendimento às demandas da Psicologia Jurídica: possíveis demandas de atuação e práticas nas diferentes Varas Judiciais, contemplando estudo de um caso multidisciplinar. Facilitadora de Aprendizagem – Sonia Liane Reichert Rovinski Carga Horária para os(as) alunos(as): 15 horas, sendo 3 aulas ao vivo – <i>webaulas</i> –, pela Plataforma <i>Google Meet</i> ; 12 horas de atividades assíncronas no Ambiente Virtual de Aprendizagem. Atividades de Interação e Avaliação de Aprendizagem Obrigatórias no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), da Esmat. Acesso ao AVA com interação entre a professora e demais alunos(as), via fórum, leitura dos textos, acesso aos <i>links</i> e realização das atividades de avaliação de aprendizagem – atividades obrigatórias para composição da nota e frequência do curso.
De 10 a 23/9/2024	Livre no AVA	Módulo II – Principais métodos, técnicas e instrumentos utilizados nas demandas do atendimento Avaliação Psicológica, Psicodiagnóstico e Perícia: bases conceituais e estrutura do processo de avaliação; Estudo psicossocial: bases conceituais e estrutura do processo. Metodologia de atuação interdisciplinar; Critérios para a escolha de métodos, técnicas, instrumentos: cuidados éticos necessários na atuação do psicólogo e nas demandas multidisciplinares. Facilitadora de Aprendizagem – Analícia Martins de Sousa Carga Horária para os(as) alunos(as): 15 horas, sendo 3 aulas ao vivo – <i>webaulas</i> –, pela Plataforma <i>Google Meet</i> ; 12 horas de atividades assíncronas no Ambiente Virtual de Aprendizagem. Atividades de Interação e Avaliação de Aprendizagem Obrigatórias no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), da Esmat. Acesso ao material didático; Leitura de textos complementares; acesso aos <i>links</i> disponíveis com vídeos; realização das atividades; fórum discursivo-avaliativo – Atividade obrigatória: discorrer sobre a interdisciplinaridade no

Data/Período	Horário	Conteúdo Programático e/ou Atividades
		assessoramento técnico no atendimento às demandas do GGEM. Acesso ao AVA com interação entre a professora e demais alunos(as), via fórum, leitura dos textos, acesso aos <i>links</i> e realização das atividades de avaliação de aprendizagem – atividades obrigatórias para composição da nota e frequência do curso.
De 24/9 a 7/10/2024	Livre no AVA	Módulo III: Elaboração de documentos no contexto jurídico Fundamentos da Escrita de Documentos no Contexto Forense: princípios e técnicas fundamentais da redação de documentos no contexto jurídico, com ênfase nos aspectos específicos da linguagem e estruturação de relatórios, pareceres e laudos; Elaboração de Documentos Conjuntos: as práticas e as técnicas envolvidas na elaboração de documentos conjuntos entre profissionais de diferentes áreas no contexto jurídico, enfatizando a colaboração interdisciplinar e a integração de diferentes perspectivas na produção destes documentos; Destacar o uso dos documentos padrões instituídos pelo GGEM. Questões Éticas da Psicologia no Contexto Interdisciplinar Jurídico: destacar as questões éticas específicas enfrentadas pelos(as) psicólogos(as) no contexto interdisciplinar jurídico, incluindo dilemas éticos relacionados à confidencialidade, imparcialidade, respeito à autonomia do(a) cliente e colaboração com outros(as) profissionais. Facilitadora de Aprendizagem – Lais Karolinny Almeida Amaral Carga Horária para os(as) alunos(as): 15 horas, sendo 3 aulas ao vivo – <i>webaulas</i> –, pela Plataforma <i>Google Meet</i> ; 12 horas de atividades assíncronas no Ambiente Virtual de Aprendizagem. Atividades de Interação e Avaliação de Aprendizagem Obrigatórias no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), da Esmat. Acesso ao AVA com interação entre a professora e demais alunos(as), via fórum, leitura dos textos, acesso aos <i>links</i> e realização das atividades de avaliação de aprendizagem – atividades obrigatórias para composição da nota e frequência do curso.
19/8/2024 Segunda-Feira	Das 14h às 16h30	Webaula ao vivo, por meio da Plataforma <i>Google Meet</i>. Módulo Introdutório – Ambientação: Orientações Gerais Participação Obrigatória
27/8/2024 Terça-Feira	Das 14h às 16h30	Webaula ao vivo, por meio da Plataforma <i>Google Meet</i>. Módulo I – Facilitadora de Aprendizagem: Sonia Liane Reichert Rovinski Participação Obrigatória
10/9/2024 Terça-Feira	Das 14h às 16h30	Webaula ao vivo, por meio da Plataforma <i>Google Meet</i>. Módulo II – Facilitadora de Aprendizagem: Analícia Martins de Sousa Participação Obrigatória
24/9/2024 Terça-Feira	Das 14h às 16h30	Webaula ao vivo, por meio da Plataforma <i>Google Meet</i>. Módulo III – Facilitadora de Aprendizagem: Lais Karolinny Almeida Amaral Participação Obrigatória
Carga Horária		45 horas

FACILITADORA DE APRENDIZAGEM	
Nome	Sônia Liane Reichert Rovinski
Síntese do Currículo	Graduada em Psicologia, pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Mestra em Psicologia Social e da Personalidade, pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Doutora em Psicologia, pela Universidade de Santiago de Compostela. Pós-Doc no GEAPAP – UFRGS –, com pesquisa sobre instrumentos de avaliação na área forense. Trabalhou como psicóloga no Sistema penitenciário do Rio Grande do Sul e psicóloga perita judiciária no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, 1993-2013. Atua na área da Psicologia Forense como perita e assistente técnica. Docente convidada em disciplinas de avaliação e perícia psicológica em cursos de pós-graduação na UFRGS, Unisinos, Unigrad-BA, Universidade Potiguar de Natal-CE, Universidade de Passo Fundo, IPOG, Academia Judicial do TJSC e Academia Judicial do Tocantins. Realiza palestras e capacitação para psicólogos(as) que trabalham em tribunais de Justiça. Possui experiência na área de Psicologia Jurídica, atuando principalmente nos seguintes temas: Avaliação Psicológica, Perícia Forense, Vitimização, Psicologia Jurídica e Violência.

FACILITADORA DE APRENDIZAGEM	
Nome	Analícia Martins de Sousa
Síntese do Currículo	Especialista em Psicologia Jurídica (UERJ). Mestra (UERJ). Doutora em Psicologia Social (UERJ). Pós-Doutora em Comunicação e Cultura, pela ECO-UFRJ. Autora do livro Síndrome da Alienação Parental: um novo tema nos juízos de família. Atua como docente, pesquisadora, psicóloga clínica e jurídica (com ênfase na perspectiva social crítica).

FACILITADORA DE APRENDIZAGEM	
Nome	Lais Karolinny Almeida Amaral
Síntese do Currículo	Psicóloga. Graduada pelo Centro Universitário Luterano de Palmas/ Ceulp-Ulbra Especialista em Avaliação Psicológica, Psicologia do Trânsito. Formada em Perícia. Psicológica forense. Agente Especialista Socioeducativo – Psicóloga da Secretaria de Cidadania e Justiça do Tocantins. Psicóloga, credenciada e responsável técnica do Grupo Gestor das Equipes Multidisciplinares do Tribunal de Justiça do Tocantins. Atua na área clínica com ênfase em Psicologia do Emagrecimento e readaptação do comportamento alimentar e transtornos alimentares, avaliação psicológica, perícia, assistente técnica, cursos e supervisão. Foi membro da comissão especial de Psicologia Clínica do CRP-23, membro do grupo de trabalho nacional de Psicoterapia do Conselho Federal de Psicologia. Responsável técnica da Lírios Psicologia. A trajetória da facilitadora inclui a condução do curso de elaboração de documentos psicológicos e registro documental, ministrado há oito anos, amplamente reconhecido e requisitado, diversas edições realizadas pela Lírios Psicologia, das faculdades mencionadas e no Conselho Regional de Psicologia, onde atuou por seis anos. Possui experiência e dedicação à formação de novos(as) profissionais com a excelência e a ética na prática psicológica.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 A inscrição do(a) aluno(a), por indicação ou interesse próprio, implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 1.965, de 2018, publicada no DJ nº 4.348, de 13 de setembro de 2018, e o(a) aluno(a) autoriza a publicidade de sua imagem, capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos *sites* e documentos publicados pela Esmat;
- 6.2 Caso o(a) aluno(a) não concorde com a publicidade de sua imagem capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos *sites* e documentos publicados pela Esmat, deverá encaminhar comunicado à Coordenação da Atividade Educacional, antecipadamente, para o e-mail nucas.esmat@tjto.jus.br;
- 6.3 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail saesmat@tjto.jus.br;
- 6.4 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o(a) inscrito(a) à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;
- 6.5 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 10 de julho de 2024.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 171, de 2024 – SEI Nº 24.0.000012814-3

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **Gestão ao meu favor: estratégias para resultados – Turma IV –**, a se realizar nos dias 19 e 20 de agosto de 2024, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme seguem:

1. DADOS GERAIS

Nome: Gestão ao meu favor: estratégias para resultados – Turma IV
Objetivo: Promover o conhecimento para elaboração de planos de gestão e de ação, a partir da extração e da leitura de relatórios estatísticos disponíveis no Poder Judiciário local, com foco no cumprimento das Metas Nacionais, de 2024.
Período de inscrições: As inscrições ocorrerão no período de 29 de julho a 7 de agosto de 2024.
Inscrições: As inscrições serão realizadas por indicação, no Processo SEI específico, e, após, validadas pela Secretaria Acadêmica da Esmat.
Públicos-Alvo: Servidores(as) e magistrados(as) do Poder Judiciário Tocantinense, com atuação na 1ª e 2ª Instâncias.
Carga Horária de Certificação: 16 horas
Modalidade: Presencial
Local: Comarca de Gurupi – Sala de aula da Esmat.
Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno: O valor da atividade será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos instrutores.

2. VAGAS:

2.1 Quantidade de Vagas: 100 vagas.
2.2 Distribuição das Vagas:

Público	Nº de Vagas
Servidores(as) e magistrados(as) do Poder Judiciário da Comarca de Gurupi	80
Servidores(as) e magistrados(as) da Comarca de Araguaçu	2
Servidores(as) e magistrados(as) da Comarca de Alvorada	2
Servidores(as) e magistrados(as) da Comarca de Arraias	2
Servidores(as) e magistrados(as) da Comarca de Dianópolis	2
Servidores(as) e magistrados(as) da Comarca de Formoso do Araguaia	2
Servidores(as) e magistrados(as) da Comarca de Natividade	2
Servidores(as) e magistrados(as) da Comarca de Peixe	2
Servidores(as) e magistrados(as) da Comarca de Paranã	2
Servidores(as) e magistrados(as) da Comarca de Palmeiropolis	2
Servidores(as) e magistrados(as) da Comarca de Taguatinga	2

3. PRÉ-REQUISITOS

Serem servidores(as) e magistrados(as) do Poder Judiciário Tocantinense, com atuação na 1ª e 2ª Instâncias.

4. FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Os(As) matriculados(as) deverão participar das atividades programadas para os dias 19 e 20 de agosto de 2024, das 8h às 11h50 e das 14h às 17h20, conforme a programação oficial;
4.2 As frequências serão registradas eletronicamente no início e no final do período da atividade;
4.3 Todos(as) os(as) alunos(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio.

5. CRONOGRAMA E PROGRAMAÇÃO

Gestão ao meu favor: estratégias para resultados – Turma IV – Gurupi		
Data	Horário	Conteúdo Programático
19/8/2024 Segunda-feira	Das 8h às 10h40	Abertura: Doutora Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi e/ou Desembargadora-Presidente e Corregedora-Geral da Justiça. Tema: Gestão das Metas Nacionais do CNJ. Estratégias para o alcance de seus cumprimentos; Manuais com dicas para cumprimento das Metas Nacionais do CNJ, elaborados pelo Nupara. Facilitadores de Aprendizagem: MSc. Fabiano Gonçalves Marques, MSc. Cledson José Dias Nunes.
	Das 11h às 11h50	Tema: Painel de Gestão das Comarcas. Visão Geral e principais funcionalidades. Facilitadora de Aprendizagem: MSc. Darllanne Cristina dos Santos Ferreira Tacho.
	Das 14h às 17h20	Tema: Cadastramento e movimentação processual para o cumprimento das Metas Nacionais Facilitadora de Aprendizagem: Kellen Cleya Madalena
20/8/2024 Terça-feira	Das 8h às 11h20	Tema: Automatização de Localizadores Facilitadores de Aprendizagem: Maycon Denner e Valéria Bodas
	Das 14h às 17h20	Tema: Estratégias para Gestão de Equipes. Tema: Elaboração de Planos de Ação. Tema: Elaboração de Planos de Gestão. Facilitadores de Aprendizagem: MSc. Fernanda Pontes Alcântara e Renato Alves.
Carga Horária Total		16 horas

FACILITADOR DE APRENDIZAGEM	
Nome	Fabiano Gonçalves Marques
Síntese do Currículo	Mestre em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, pela Universidade Federal do Tocantins em convênio com a Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat), 2016. Graduado em Direito, pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás, 2003. Especialista em Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Criminologia, pela Esmat, 2014. Tem experiência na área de Direito.

FACILITADOR DE APRENDIZAGEM	
Nome	Cledson José Dias Nunes
Síntese do Currículo	Bacharel em Direito, pela Universidade Federal de Goiás (UFG). Mestre em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos (UFT-ESMAT). Cargos/Funções atuais: Juiz de Direito no Estado do Tocantins, atualmente titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas e, cumulativamente, respondendo como juiz diretor do Foro da Comarca de Araguacema. Experiências profissionais e acadêmicas anteriores: delegado de polícia no estado de Goiás; servidor do Ministério Público (MP-GO); empregado público da Caixa Econômica Federal; empregado da empresa Americel S.A.; professor de Direito Penal na Universidade Católica do Tocantins.

FACILITADORA DE APRENDIZAGEM	
Nome	Darllanne Cristina dos Santos Ferreira Tacho
Síntese do Currículo	Pós-Graduanda em <i>Neuro Law – Neurociência Aplicada ao Direito e Comportamento Humano</i> –, pela Esmafe. MBA em <i>Data Science</i> , pela Anhanguera. Mestra em Modelagem Computacional de Sistemas, pela Universidade Federal do Tocantins (UFT), 2020. Graduada em Estatística, pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Atualmente é assessora técnica de Estatística no Poder Judiciário Tocantinense. Tem experiência em análise e interpretação de dados. Realiza análise estatística de conjunto de dados para projetos de pesquisa.

FACILITADORA DE APRENDIZAGEM	
Nome	Kellen Cleya dos Santos Madalena Stakoviak
Síntese do Currículo	Mestra em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, pela Universidade Federal do Tocantins, 2015. Pós-Graduada em Administração Pública com ênfase em Administração do Judiciário, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense, 2014. Pós-Graduada em Direito Tributário, pela Universidade do Tocantins (UNITINS), 2009. Graduada em Direito, pela Universidade Federal do Tocantins, 2007. Membro do Comitê de Apoio Técnico de Parametrização do DataJud no CNJ (Portaria CNJ nº 9, de 2021). Membro do Grupo Gestor das Tabelas Processuais Unificadas do Tocantins, desde 2014 (Portaria TJTO nº 4.349, de 2014). Atualmente trabalha como assessora jurídica de 1ª Instância no Núcleo de Parametrização na Diretoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

FACILITADORA DE APRENDIZAGEM	
Nome	Valéria Fortes Bodas
Síntese do Currículo	Bacharela em Direito, pelo Centro Universitário Católica do Tocantins (Unicatólica), 2012, com curso em Atualização e Principais Alterações do Novo Código de Processo Civil (CPC); Capacitação Sobre as Tabelas Processuais Unificadas; Curso de Atendimento ao Público no Serviço Público; Direito Administrativo; Governança de TI; Atualização e excelência no atendimento; Elaboração de termo de referência; Projeto básico e pesquisa de mercado. Tem experiência como tutora e facilitadora de aprendizagem no curso Eproc Nacional. Atualmente é assessora jurídica na Diretoria Judiciária.

FACILITADOR DE APRENDIZAGEM	
Nome	Maicon Dener Fernandes
Síntese do Currículo	Formado em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, em 2020. Graduado em Direito, em 2024, ambos pela Universidade Estadual do Tocantins-TO. Servidor público do Executivo Estadual, desde 2006. Atuou na área de Tecnologia da Informação até 2016. Atualmente, cedido ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (TJTO), lotado na Vara Cível dos Feitos da Fazenda e Registros Públicos da Comarca de Dianópolis, como chefe de Secretaria.

FACILITADOR DE APRENDIZAGEM	
Nome	Renato Alves Gomes
Síntese do Currículo	Graduado em Direito, pela Universidade Federal do Tocantins, 2011. Pós-Graduado em Direito Administrativo, pela Universidade Gama Filho, 2013; e em Direito e Processo Eleitoral, pela Universidade Federal do Tocantins, 2014. Atuou na Assessoria Jurídica do TJTO com ênfase em licitações e contratos administrativos. Atualmente, é coordenador da Coordenadoria de Correição, Planejamento e Aprimoramento da Primeira Instância (CPLAN), da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins.

FACILITADORA DE APRENDIZAGEM	
Nome	Fernanda Pontes Alcântara
Síntese do Currículo	Mestra em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, pela Universidade Federal do Tocantins (UFT) – Turma II (2014). Bacharela em Direito, pela Universidade Cândido Mendes (UCAM), Rio de Janeiro, 2003-2007. Especialista em Direito do Trabalho e Processual do Trabalho, pela Universidade Cândido Mendes Rio de Janeiro, 2008; em Gestão do Judiciário, pela Faculdade da Lapa (Fael); em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, Criminologia, Teoria da Decisão Judicial e Estado de Direito e Combate à Corrupção, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat). Servidora efetiva do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Chefa da Divisão de Suporte ao Planejamento e à Gestão das Unidades da 1ª Instância (DIVSUPLAN) da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins. Tutora em EaD e tutora de Educação Continuada, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat).

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 A inscrição e a matrícula implicarão aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 1.965, de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, de 13 de setembro de 2018;
- 6.2 A desistência da atividade, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo *e-mail* secretaria.esmat@tjto.jus.br;
- 6.3 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o(a) inscrito(a) à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;
- 6.4 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 10 de julho de 2024.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 174, de 2024 – SEI Nº 24.0.000013794-0

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação do curso **Estudo Social, Laudos e Pareceres Técnicos em Serviço Social – 2024** –, a se realizar no período de 21 de agosto a 11 de outubro de 2024, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme seguem:

1. DADOS GERAIS

- Nome:** Estudo Social, Laudos e Pareceres Técnicos em Serviço Social – 2024.
- Objetivo:** Capacitar os(as) profissionais do Serviço Social credenciados(as) no Grupo de Gestão das Equipes Multidisciplinares (GGEM), por meio do fornecimento de embasamento teórico e prático que possibilite a elaboração de produtos técnicos de alta qualidade, bem como o desenvolvimento de habilidades para o atendimento interdisciplinar das classes de ação nas demandas judiciais e administrativas no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (TJTO).
- Período de Inscrições:** As inscrições ocorrerão no período de 29 de julho a 9 de agosto de 2024.
- Inscrições:** As inscrições serão realizadas por indicação, no Processo SEI específico, e, após, validadas pela Secretaria Acadêmica da Esmat.
- Públicos-Alvo:** Servidores e servidoras vinculados(as) ao Grupo Gestor das Equipes Multidisciplinares (GGEM) do TJTO e credenciados(as) de Serviço Social que atuam no assessoramento aos juízos demandantes, em processos judiciais ou administrativos.
- Carga Horária de Certificação:** 45 horas.
- Modalidade:** EaD
- Local:** Ambiente Virtual da Esmat e Plataforma *Google Meet*.
- Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno:** O valor da atividade será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos instrutores.

2. VAGAS:

- 2.1 Quantidade de Vagas: 50 vagas.
- 2.2 Distribuição das Vagas:

Público	Nº de Vagas
Servidores e servidoras vinculados(as) ao Grupo Gestor das Equipes Multidisciplinares (GGEM) do TJTO e credenciados(as) de Serviço Social que atuam no assessoramento aos juízos demandantes, em processos judiciais ou administrativos.	50

3. PRÉ-REQUISITOS

Serem servidores e servidoras vinculados(as) ao Grupo Gestor das Equipes Multidisciplinares (GGEM) do TJTO e credenciados(as) de Serviço Social que atuam no assessoramento aos juízos demandantes, em processos judiciais ou administrativos.

4. FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

- 4.1 Os(As) alunos(as) inscritos(as) e matriculados(as) deverão participar das atividades, ao vivo, programadas para os dias 21 e 29 de agosto; dias 12 e 26 de setembro de 2024, das 14h às 16h30, por meio da Plataforma *Google Meet* (com registro de até

- 50% da frequência no curso), e de todas as atividades de Interação e Avaliação de Aprendizagem no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), no período de 21 de agosto a 11 de outubro de 2024 (com registro de até 50% da frequência no curso);
- 4.2 Qualquer alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail aos(as) alunos(as). Para tanto, os(as) alunos(as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- 4.3 As atividades ocorrerão por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem da Esmat – Plataforma *Moodle* –, sendo necessário participar também das *webaulas* por meio de *webaula* ao vivo, pelo *Google Meet*; participar dos fóruns de interação e de avaliação; realizar atividades de interação e de avaliação, como leitura dos textos propostos, exercícios de fixação, acesso aos *links*, bem como o cumprimento dos prazos para realização das atividades de cada módulo;
- 4.4 Não serão avaliadas atividades enviadas por e-mail às professoras, ou seja, todas as ações deverão ser realizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- 4.5 Durante o processo, os(as) alunos(as) deverão cumprir os prazos estabelecidos em cronograma próprio para o desenvolvimento das atividades propostas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), como: *webaulas* por meio de videoconferência ao vivo pelo *Google Meet*, fóruns, leitura, produções e realização das avaliações, de acordo com o exigido pelas professoras;
- 4.6 A frequência no curso será registrada com base nos registros de acesso e cumprimento das atividades no AVA, relatório este gerado automaticamente pelo Sistema, de acordo com as ações realizadas pelo(a) aluno(a) no decorrer do curso; a participação dos(as) alunos(as) nas aulas ao vivo por videoconferência, pelo *Google Meet*, é indispensável e poderão ser registrados até 50% da frequência do curso;
- 4.7 Para registro da frequência nas *webaulas* por meio de videoconferência ao vivo pelo *Google Meet*, o acesso deve ser realizado exclusivamente por meio da Secretaria Acadêmica Virtual da Esmat (SAV);
- 4.8 Só receberão certificado de conclusão os(as) alunos(as) que obtiverem média igual ou superior a 7,0 e frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento;
- 4.9 Os(As) alunos(as) que não participarem das atividades de ambientação no prazo de até 72 horas após a liberação do acesso ao AVA, serão registrados(as) como desistentes do curso;
- 4.10 As atividades desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) serão monitoradas e avaliadas pelas professoras e servirão de respaldo para a certificação dos(as) concluintes;
- 4.11 Não haverá pagamento de diárias custeado pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat);
- 4.12 Após a conclusão do curso, a Coordenação reserva-se o direito de um prazo de até 20 dias úteis para conclusão de todos os registros e atualização da situação final dos(as) alunos(as) matriculados(as) no curso;
- 4.13 Todos(as) os(as) alunos(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

5. CRONOGRAMA E PROGRAMAÇÃO

Data/Período	Horário	Conteúdo Programático e/ou Atividades
De 21 a 28/8/2024	Livre no AVA	Módulo Introdutório – Ambientação: Orientações Gerais Período de Ambientação no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), na Plataforma <i>Moodle</i> . Atuação do GGEM na garantia de direitos sociais. Breve histórico, organograma, mapa estratégico, diretrizes, projetos estratégicos, programas e serviços à sociedade e grandes desafios.
De 29/8/2024 a 11/9/2024	Livre no AVA	Módulo I – A ética profissional em Serviço Social e suas nuances no campo jurídico Unidade I – A Ética e o sigilo profissional no contexto das decisões processuais no atendimento às demandas do GGEM. A Ética e o sigilo profissional no contexto das decisões processuais no atendimento às demandas do GGEM. Facilitadora de Aprendizagem – Josiane Aparecida Ferreira Carga Horária para os(as) alunos(as): 15 horas, sendo 3 aulas ao vivo – <i>webaulas</i> –, pela Plataforma <i>Google Meet</i> ; 12 horas de atividades assíncronas no Ambiente Virtual de Aprendizagem. Atividades de Interação e Avaliação de Aprendizagem Obrigatórias no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Esmat. Acesso ao AVA com interação entre a professora e demais alunos(as), via fórum, leitura dos textos, acesso aos <i>links</i> e realização das atividades de avaliação de aprendizagem – atividades obrigatórias para composição da

Data/Período	Horário	Conteúdo Programático e/ou Atividades
		nota e frequência do curso.
De 12 a 25/9/2024	Livre no AVA	Módulo II – A produção de relatórios, documentos, laudos, pareceres técnicos e a instrução de processos no Serviço Social no âmbito do TJTO. Unidade II – A instrumentalidade do Serviço Social: Conceituação de estudo social e demais instrumentos técnicos utilizados pelo(a) credenciado(a) na elaboração dos produtos técnicos; O trabalho do(a) credenciado(a) no GGEM e as exigências para atender às demandas judiciais requisitadas considerando o Edital nº 005/2021-PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/COLIC, que trata acerca do credenciamento de profissionais para atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins por equipe multidisciplinar que irá desenvolver trabalhos técnicos com as atribuições constantes nesse Edital. Facilitadora de Aprendizagem – Kátia da Silva Farias Carga Horária para os alunos: 15 horas, sendo 3 aulas ao vivo – <i>webaulas</i> –, pela Plataforma <i>Google Meet</i>; 12 horas de atividades assíncronas no Ambiente Virtual de Aprendizagem. Atividades de Interação e Avaliação de Aprendizagem Obrigatórias no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Esmat. Acesso ao material didático; leitura de textos complementares; acesso aos <i>links</i> disponíveis com vídeos; realização das atividades; fórum discursivo-avaliativo – Atividade obrigatória: discorrer sobre a interdisciplinaridade no assessoramento técnico no atendimento às demandas do GGEM. Acesso ao AVA com interação entre a professora e demais alunos(as), via fórum, leitura dos textos, acesso aos <i>links</i> e realização das atividades de avaliação de aprendizagem – atividades obrigatórias para composição da nota e frequência do curso.
De 26/9 a 9/10/2024	Livre no AVA	Módulo III: A interdisciplinaridade no assessoramento técnico em Serviço Social. Unidade III – Conceituação do trabalho interdisciplinar no atendimento das demandas judiciais do GGEM Exploração das complexidades do trabalho interdisciplinar; Colaboração na elaboração conjunta de qualidade dos produtos técnicos; Análise da Resolução CFESS nº 557, de 2009, que regulamenta a emissão de pareceres, laudos e opiniões técnicas conjuntas entre assistentes sociais e outros profissionais; Apresentação de um caso hipotético para promover a reflexão sobre as temáticas abordadas durante o curso; Compartilhamento das experiências profissionais interdisciplinares dos(as) participantes, com base nas discussões anteriores. Facilitadora de Aprendizagem – Ewandelina de Moraes Carga Horária para os(as) alunos(as): 15 horas, sendo 3 aulas ao vivo – <i>webaulas</i> –, pela Plataforma <i>Google Meet</i>; 12 horas de atividades assíncronas no Ambiente Virtual de Aprendizagem. Atividades de Interação e Avaliação de Aprendizagem Obrigatórias no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), da Esmat. Acesso ao AVA com interação entre a professora e demais alunos(as), via fórum, leitura dos textos, acesso aos <i>links</i> e realização das atividades de avaliação de aprendizagem – atividades obrigatórias para composição da nota e frequência do curso.

Data/Período	Horário	Conteúdo Programático e/ou Atividades
21/8/2024 Quarta-Feira	Das 14h às 16h30	Webaula ao vivo, por meio da Plataforma Google Meet. Módulo Introdutório – Ambientação: Orientações Gerais Participação Obrigatória
29/8/2024 Quinta-Feira	Das 14h às 16h30	Webaula ao vivo, por meio da Plataforma Google Meet. Módulo I – Facilitadora de Aprendizagem: Josiane Aparecida Ferreira Participação Obrigatória
12/9/2024 Quinta-Feira	Das 14h às 16h30	Webaula ao vivo, por meio da Plataforma Google Meet. Módulo II – Facilitadora de Aprendizagem: Kátia da Silva Farias Participação Obrigatória
26/9/2024 Quinta-Feira	Das 14h às 16h30	Webaula ao vivo, por meio da Plataforma Google Meet. Módulo III – Facilitadora de Aprendizagem: Ewandelina de Moraes Participação Obrigatória
Carga Horária		45 horas

FACILITADORA DE APRENDIZAGEM	
Nome	Josiane Aparecida Ferreira
Síntese do Currículo	Mestra em Ciências da Saúde, pela Universidade Federal do Tocantins. Graduada em Serviço Social, pela Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro), de Guarapuava-PR. Especialista em Educação do Ensino Superior. Especialista em Planejamento e Gestão de Projetos Sociais. Especialista em Neuropsicopedagogia. Educadora Parental e Consultora em Comunicação Consciente. Naturopata pelo Instituto Nacional de Naturopatia Aplicada (Innap), do Rio Grande do Sul. Analista Corporal pelo Instituto Brasileiro de Consciência Sistêmica (Innap), de Ribeirão Preto-SP. Atualmente atua como terapeuta integrativa autônoma. Professora do curso de Serviço Social da Universidade Estadual do Tocantins (Unitins). Assistente Social compondo a Equipe Psicossocial do Instituto Médico Legal de Palmas, Tocantins.

FACILITADORA DE APRENDIZAGEM	
Nome	Kátia da Silva Faria
Síntese do Currículo	Doutoranda em Política Social, pela Universidade de Brasília (PPGPS/UnB). Mestra em Serviço Social, pela Universidade Federal do Tocantins (UFT). Especialista em Gestão em Serviço Social e Políticas Públicas. Especialista em Assistência Sociojurídica e Segurança Pública. cursando Especialização em Criminologia: Bases Teórico-Metodológicas e Aplicabilidade da Universidade de São Paulo (USP). Graduada em Serviço Social, pela Universidade Estadual do Tocantins (Unitins). Compôs a Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS) como representante discente de pós-graduação na Região Norte. Compõe o Fórum Tocantinense e a Frente Nacional contra a Privatização da Saúde. É responsável técnica pelo Centro Especializado de Atenção às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais (CEAV).

FACILITADORA DE APRENDIZAGEM	
Nome	Ewandelina de Moraes Folha Leite
Síntese do Currículo	Doutora em Ciências do Ambiente, pela Universidade Federal do Tocantins. Mestra em Ciências do Ambiente, pela Universidade Federal do Tocantins. Especialista em Orientação Educacional. Especialista em Assistência Social e Saúde Pública. Especialista em Docência do Ensino Superior. Especialista em Supervisão Educacional. Graduada em Serviço Social. Experiência na área da Educação e Serviço Social, com participação de pesquisas científicas vinculadas à Plataforma Brasil nas áreas interdisciplinares. Atua na área da docência de cursos de pós-graduação <i>lato</i>

	<i>sensu</i> , prática profissional nas políticas no Campo Sociojurídico. Professora concursada da rede municipal de Palmas-TO, atuando em sala de aula, sala de recursos. Atualmente é técnica na Diretoria de Ensino Fundamental (Semed); supervisora Educacional das Escolas do Campo da rede municipal; professora assistente da Universidade Estadual do Tocantins (Unitins); e coordenadora de estágios do curso de Serviço Social.
--	---

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 A inscrição do(a) aluno(a), por indicação ou interesse próprio, implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 1.965, de 2018, publicada no DJ nº 4.348, de 13 de setembro de 2018, e o(a) aluno(a) autoriza a publicidade de sua imagem, capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos *sítes* e documentos publicados pela Esmat;
- 6.2 Caso o(a) aluno(a) não concorde com a publicidade de sua imagem capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos *sítes* e documentos publicados pela Esmat, deverá encaminhar comunicado à Coordenação da Atividade Educacional, antecipadamente, para o e-mail nucas.esmat@tjto.jus.br;
- 6.3 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail saesmat@tjto.jus.br;
- 6.4 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o(a) inscrito(a) à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;
- 6.5 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 10 de julho de 2024.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 170, de 2024 – SEI Nº 24.0.000012814-3

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **Gestão ao meu favor: estratégias para resultados – Turma III**, a se realizar nos dias 15 e 16 de agosto de 2024, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme seguem:

1. DADOS GERAIS

- Nome:** Gestão ao meu favor: estratégias para resultados – Turma III
- Objetivo:** Promover o conhecimento para elaboração de planos de gestão e de ação, a partir da extração e da leitura de relatórios estatísticos disponíveis no Poder Judiciário local, com foco no cumprimento das Metas Nacionais, de 2024.
- Período de inscrições:** As inscrições ocorrerão no período de 29 de julho a 7 de agosto de 2024.
- Inscrições:** As inscrições serão realizadas por indicação, no Processo SEI específico, e, após, validadas pela Secretaria Acadêmica da Esmat.
- Públicos-Alvo:** : Servidores(as) e magistrados(as) do Poder Judiciário Tocantinense, com atuação na 1ª e 2ª Instâncias.
- Horária de Certificação:** 16 horas
- Modalidade:** Presencial
- Local:** Comarca de Palmas – Sala de aula da Esmat.
- Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno:** O valor da atividade será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos instrutores.

2. VAGAS:

- 2.1 Quantidade de Vagas: 200 vagas.
- 2.2 Distribuição das Vagas:

Público	Nº de Vagas
Servidores(as) e magistrados(as) do Poder Judiciário Tocantinense – Comarca de Palmas	174
Servidores(as) e magistrados(as) da Comarca de Colinas do Tocantins	2
Servidores(as) e magistrados(as) da Comarca de Guaraí	2

Servidores(as) e magistrados(as) da Comarca de Pedro Afonso	2
Servidores(as) e magistrados(as) da Comarca de Colmeia	2
Servidores(as) e magistrados(as) da Comarca de Itacajá	2
Servidores(as) e magistrados(as) da Comarca de Miranorte	2
Servidores(as) e magistrados(as) da Comarca de Miracema	2
Servidores(as) e magistrados(as) da Comarca de Araguacema	2
Servidores(as) e magistrados(as) da Comarca de Paraíso	2
Servidores(as) e magistrados(as) da Comarca de Porto Nacional	2
Servidores(as) e magistrados(as) da Comarca de Ponte Alta do Tocantins	2
Servidores(as) e magistrados(as) da Comarca de Novo Acordo	2
Servidores(as) e magistrados(as) da Comarca de Cristalândia	2

3. PRÉ-REQUISITOS

Serem servidores(as) e magistrados(as) do Poder Judiciário Tocantinense, com atuação na 1ª e 2ª Instâncias.

4. FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

- 4.1 Os(As) matriculados(as) deverão participar das atividades programadas para os dias 15 e 16 de agosto de 2024, das 8h às 11h50 e das 14h às 17h20, conforme a programação oficial;
- 4.2 As frequências serão registradas eletronicamente no início e no final do período da atividade;
- 4.3 Todos(as) os(as) alunos(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio.

5. CRONOGRAMA E PROGRAMAÇÃO

Gestão ao meu favor: estratégias para resultados – Turma III - Palmas		
Data	Horário	Conteúdo Programático
15/8/2024 Segunda-feira	Das 8h às 10h40	Abertura: Doutora Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi e/ou Desembargadora-Presidente e Corregedora-Geral da Justiça. Tema: Gestão das Metas Nacionais do CNJ. Estratégias para o alcance de seus cumprimentos; Manuais com dicas para cumprimento das Metas Nacionais do CNJ, elaborados pelo Nupara. Facilitadores de Aprendizagem: MSc. Fabiano Gonçalves Marques, MSc. Cledson José Dias Nunes.
	Das 11h às 11h50	Tema: Painel de Gestão das Comarcas. Visão Geral e principais funcionalidades. Facilitadora de Aprendizagem: MSc. Darllanne Cristina dos Santos Ferreira Tacho.
	Das 14h às 17h20	Tema: Cadastramento e movimentação processual para o cumprimento das Metas Nacionais Facilitadora de Aprendizagem: Kellen Cleya Madalena
16/8/2024 Terça-feira	Das 8h às 11h20	Tema: Automatização de Localizadores Facilitadores de Aprendizagem: Maycon Denner e Valéria Bodas
	Das 14h às 17h20	Tema: Estratégias para Gestão de Equipes. Tema: Elaboração de Planos de Ação. Tema: Elaboração de Planos de Gestão.

		Facilitadores de Aprendizagem: MSc. Fernanda Pontes Alcântara e Renato Alves.
Carga Horária Total		16 horas

FACILITADOR DE APRENDIZAGEM	
Nome	Fabiano Gonçalves Marques
Síntese do Currículo	Mestre em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, pela Universidade Federal do Tocantins em convênio com a Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat), 2016. Graduado em Direito, pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás, 2003. Especialista em Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Criminologia, pela Esmat, 2014. Tem experiência na área de Direito.

FACILITADOR DE APRENDIZAGEM	
Nome	Cledson José Dias Nunes
Síntese do Currículo	Bacharel em Direito, pela Universidade Federal de Goiás (UFG). Mestre em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos (UFT-ESMAT). Cargos/Funções atuais: Juiz de Direito no Estado do Tocantins, atualmente titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas e, cumulativamente, respondendo como juiz diretor do Foro da Comarca de Araguacema. Experiências profissionais e acadêmicas anteriores: delegado de polícia no estado de Goiás; servidor do Ministério Público (MP-GO); empregado público da Caixa Econômica Federal; empregado da empresa Americel S.A.; professor de Direito Penal na Universidade Católica do Tocantins.

FACILITADORA DE APRENDIZAGEM	
Nome	Darllanne Cristina dos Santos Ferreira Tacho
Síntese do Currículo	Pós-Graduanda em <i>Neuro Law – Neurociência Aplicada ao Direito e Comportamento Humano –</i> , pela Esmafe. MBA em <i>Data Science</i> , pela Anhanguera. Mestra em Modelagem Computacional de Sistemas, pela Universidade Federal do Tocantins (UFT), 2020. Graduada em Estatística, pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Atualmente é assessora técnica de Estatística no Poder Judiciário Tocantinense. Tem experiência em análise e interpretação de dados. Realiza análise estatística de conjunto de dados para projetos de pesquisa.

FACILITADORA DE APRENDIZAGEM	
Nome	Kellen Cleya dos Santos Madalena Stakoviak
Síntese do Currículo	Mestra em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, pela Universidade Federal do Tocantins, 2015. Pós-Graduada em Administração Pública com ênfase em Administração do Judiciário, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense, 2014. Pós-Graduada em Direito Tributário, pela Universidade do Tocantins (Unitins), 2009. Graduada em Direito, pela Universidade Federal do Tocantins, 2007. Membro do Comitê de Apoio Técnico de Parametrização do DataJud no CNJ (Portaria nº 9 do CNJ, de 2021). Membro do Grupo Gestor das Tabelas Processuais Unificadas do Tocantins, desde 2014 (Portaria nº 4.349 do TJTO, de 2014). Atualmente trabalha como assessora jurídica de 1ª Instância no Núcleo de Parametrização na Diretoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

FACILITADORA DE APRENDIZAGEM	
Nome	Valéria Fortes Bodas
Síntese do Currículo	Bacharela em Direito, pelo Centro Universitário Católica do Tocantins (Unicatólica), 2012, com curso em Atualização e Principais Alterações do Novo Código de Processo Civil (CPC); Capacitação Sobre as Tabelas Processuais Unificadas; Curso de Atendimento ao Público no Serviço Público; Direito Administrativo; Governança de TI; Atualização e excelência no atendimento; Elaboração de termo de referência; Projeto básico e pesquisa de mercado. Tem experiência como tutora e facilitadora de aprendizagem no curso Eproc Nacional. Atualmente é assessora jurídica na Diretoria Judiciária.

FACILITADOR DE APRENDIZAGEM	
Nome	Maicon Dener Fernandes
Síntese do Currículo	Formado em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, em 2020. Graduado em Direito, em 2024, ambos pela Universidade Estadual do Tocantins-TO. Servidor público do Executivo Estadual, desde 2006. Atuou na área de Tecnologia da Informação até 2016. Atualmente, cedido ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (TJTO), lotado na Vara Cível dos Feitos da Fazenda e Registros Públicos da Comarca de Dianópolis, como chefe de Secretaria.

FACILITADOR DE APRENDIZAGEM	
Nome	Renato Alves Gomes
Síntese do Currículo	Graduado em Direito, pela Universidade Federal do Tocantins, 2011. Pós-Graduado em Direito Administrativo, pela Universidade Gama Filho, 2013; e em Direito e Processo Eleitoral, pela Universidade Federal do Tocantins, 2014. Atuou na Assessoria Jurídica do TJTO com ênfase em licitações e contratos administrativos. Atualmente, é coordenador da Coordenadoria de Correição, Planejamento e Aprimoramento da Primeira Instância (CPLAN), da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins.

FACILITADORA DE APRENDIZAGEM	
Nome	Fernanda Pontes Alcântara
Síntese do Currículo	Mestra em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, pela Universidade Federal do Tocantins (UFT) – Turma II (2014). Bacharela em Direito, pela Universidade Cândido Mendes (UCAM), Rio de Janeiro, 2003-2007. Especialista em Direito do Trabalho e Processual do Trabalho, pela Universidade Cândido Mendes Rio de Janeiro, 2008; em Gestão do Judiciário, pela Faculdade da Lapa (Fael); em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, Criminologia, Teoria da Decisão Judicial e Estado de Direito e Combate à Corrupção, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat). Servidora efetiva do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Chefa da Divisão de Suporte ao Planejamento e à Gestão das Unidades da 1ª Instância (DIVSUPLAN) da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins. Tutora em EaD e tutora de Educação Continuada, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat).

- 6. DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 6.1 A inscrição e a matrícula implicarão aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 1.965, de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, de 13 de setembro de 2018;
- 6.2 A desistência da atividade, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo *e-mail* secretaria.esmat@tjto.jus.br;
- 6.3 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o(a) inscrito(a) à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;
- 6.4 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 10 de julho de 2024.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE

Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI

Dr. RONICLAY ALVES DE MORAIS

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

JEANE SILVA JUSTINO FILHO

VICE-PRESIDENTE

Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA

Dr. ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA

Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO

TRIBUNAL PLENO

Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)

Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER

Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES

Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

Des. ADOLFO AMARO MENDES

Desª. ÂNGELA HAONAT

Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO

JUIZ CONVOCADO

Juiz JOCY G. DE ALMEIDA

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL

Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Presidente)

ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)

Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Relator)

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)

Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Vogal)

Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Relator)

Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)

Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Desª. ÂNGELA HAONAT (Relatora)

Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)

CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)

Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Vogal)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)

Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)

Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. ADOLFO AMARO MENDES (Relator)

Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Vogal)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Relator)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Presidente-Respondendo)

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)

Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Revisor)

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Relator)

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)

Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)

Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Revisor)

Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Relator)

Desª. ÂNGELA HAONAT (Revisora)

Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Desª. ÂNGELA HAONAT (Relatora)

Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)

Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE

Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Membro)

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

Des. ADOLFO AMARO MENDES

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Suplente)

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO

Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Suplente)

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER

Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

Des. ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO

Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES

Des. ADOLFO AMARO MENDES

Desª. ÂNGELA HAONAT (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA

Des. MARCO VILLAS BOAS

Desª. JACQUELINE ADORNO

Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Suplente)

OUVIDORIA

Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

ESMAT

DIRETOR GERAL DA ESMAT

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ÂNGELA HAONAT

2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr - JUIZ CONVOCADO

3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON MAGALHÃES

DIRETORA EXECUTIVA

ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU

Desª. ÂNGELA HAONAT

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORA GERAL

ANA CARINA MENDES SOUTO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

RONILSON PEREIRA DA SILVA

DIRETOR FINANCEIRO

GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

KÉZIA REIS DE SOUZA

DIRETORA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ALICE CARLA DE SOUSA SETÚBAL

DIRETOR JUDICIÁRIO

WALLSON BRITO DA SILVA

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

MÁRCIA MESQUITA VIEIRA

DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA

SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA

Técnico Judiciário

ROBERTO LUÍS CAFIERO

Auxiliar Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira,das 12h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins, CEP 77.015-007, Fone: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br.